



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXX — Nº 225

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	16205
ATOS DO PODER EXECUTIVO	16205
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16207
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	16210
MINISTÉRIO DA MARINHA	16212
MINISTÉRIO DA FAZENDA	16213
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	16215
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	16222
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	16223
MINISTÉRIO DA SAÚDE	16226
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	16226
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	16227
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	16227
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	16227
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	16228
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	16235
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16236
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	16236
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	16236
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	16237
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	16237
PODER JUDICIÁRIO	16237
ÍNDICE	16238

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.494, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a extinção do Índice de Salários Nominais Médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É extinto, a partir de 1º de agosto de 1992, o Índice de Salários Nominais Médios - ISN, de que trata o art. 18 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991.

Art. 2º Nos contratos de locação residencial vinculados ao ISN, vigentes na data de publicação da Medida Provisória que deu origem a esta Lei, o primeiro reajuste que ocorrer será calculado por um índice composto pelas variações acumuladas:

I - do ISN entre o mês do reajuste imediatamente anterior à publicação da Medida Provisória que deu origem a esta Lei e o mês de julho de 1992, inclusive;

II - do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE entre o mês de agosto de 1992, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de que trata este artigo.

§ 1º Nas hipóteses de impossibilidade técnica de divulgação do IPCA até o décimo sétimo dia do mês seguinte ao de referência, caberá ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento fixá-lo com base nos índices divulgados por entidades idôneas.

§ 2º O índice composto de que trata o caput deste artigo substitui o ISN para os fins do disposto no art. 16 da Lei nº 8.178, de 1991.

Art. 3º A partir do reajuste de que trata o artigo anterior, as partes deverão convencionar um novo índice para os reajustes futuros, vedada a vinculação:

I - ao Salário Mínimo;
II - a Taxa de Câmbio;
III - a Taxa Referencial de Juros - TR;
IV - a Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

Art. 4º Na ausência de acordo, poderão as partes propor arbitragem a cargo de árbitro por ambas eleito, a quem incumbirá decidir sobre o índice que regerá o reajuste.

Art. 5º O índice convencionado pelas partes nos termos desta Lei não estará sujeito à limitação de que trata o art. 16 da Lei nº 8.178, de 1991.

Parágrafo único. Fica mantida a vedação ao estabelecimento de cláusula de reajuste com periodicidade inferior à semestral.

Art. 6º As relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 304, de 28 de agosto de 1992, serão disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

ITAMAR FRANCO
Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

LEI Nº 8.495, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, três varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, assim distribuídas pelas Seções Judiciárias: uma no Estado do Ceará e duas no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, a partir do exercício de 1993.

Art. 4º Não poderão ser nomeados, a qualquer título para funções de Gabinete, Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juizes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a reorganização do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE) e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** e no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição Federal, e com base no disposto na Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), que tem como finalidade coordenar a formulação de diretrizes para a política de créditos ao exterior.

Art. 2º - Cabem ao COMACE as seguintes atribuições:

I - definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros;
 II - proceder à análise de risco-país;
 III - fixar critérios para a concessão de novos créditos;
 IV - indicar limites de exposição por país; e
 V - definir limites das obrigações contingentes do Tesouro em garantias e seguros de créditos à exportação.

Art. 3º - O COMACE terá a seguinte composição:

I - Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que será o seu Presidente;
 II - Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores;
 III - Secretário de Assuntos Internacionais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo;
 IV - Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;
 V - Secretário de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;
 VI - Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil;
 VII - Diretor da Área Internacional do Banco do Brasil S.A.;
 VIII - Diretor de Operações Nacionais e Internacionais do Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 4º - O COMACE não disporá de quadro próprio de pessoal, cabendo aos órgãos e entidades nele representados prestar-lhe todo o apoio técnico e administrativo.

Art. 5º - Os membros do COMACE não farão jus a qualquer tipo de remuneração por sua participação no Comitê.

Art. 6º - As deliberações e recomendações do COMACE serão submetidas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

Art. 7º - O Secretário Executivo do COMACE será responsável pelas providências relativas ao funcionamento do Comitê e pela preparação e divulgação de documentação relativa às atividades do mesmo.

Art. 8º - O COMACE disporá de Regimento Interno que estabelecerá normas e procedimentos operacionais para seu funcionamento, devendo o mesmo ser aprovado dentro de 60 dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria Interministerial de 07 de junho de 1991.

República.

Brasília, em 23 de novembro de 1992; 171º da Independência e 104º da

ITAMAR FRANCO
 Luiz Felipe Palmeira Lampreia
 José Eduardo de Andrade Vieira
 Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
 Paulo Roberto Haddad

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Kampa do Rio Amônia, localizada no Estado do Acre.

O VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Kampa do Rio Amônia, localizada no Município de Marechal Taumaturgo, Estado do Acre, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 87.205,40 ha (oitenta e sete mil, duzentos e cinco hectares e quarenta e duas áreas) e perímetro de 158.990,00 m (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MC-01 de coordenadas geográficas 09°07'45,59"S e 72°57'10,41"Wgr, localizado na cabeceira do Igarapé Artur, próximo do limite internacional Brasil/Peru, segue pelo citado igarapé, a jusante até o Marco MC-02 de coordenadas geográficas 09°08'45,10"S e 72°54'22,70"Wgr, localizado na confluência com o rio Amônia; daí, segue por este, a montante até o Marco MC-03 de coordenadas geográficas 09°09'26,20"S e 72°54'04,50"Wgr, localizado na confluência com o Igarapé Montevidéu de Baixo; daí, segue por este, a montante até o Marco MC-04 de coordenadas geográficas 09°10'14,70"S e 72°52'32,60"Wgr, localizado na sua margem esquerda; daí, segue por uma linha reta com o azimute e distância de 94°21'02,8" e 1.905,05 m até o Marco 05 de coordenadas geográficas 09°10'19,03"S e 72°51'30,37"Wgr; daí, segue por uma linha reta com o azimute e distância de 94°21'02,8" e 2.602,85 m até o Marco MC-06 de coordenadas geográficas 09°10'24,95"S e 72°50'05,35"Wgr, localizado próximo a margem esquerda do rio Arara. LESTE: Do marco antes descrito, segue pelo rio Arara, a montante até o Marco de Fronteira MF-39 de coordenadas geográficas 09°24'42,01"S e 72°48'12,57"Wgr, localizada na margem esquerda do rio Arara com o limite internacional Brasil/Peru. SUL: Do marco antes descrito, segue pelo limite internacional Brasil/Peru passando pelo Marco de Fronteira MF-40 de coordenadas geográficas 09°24'42,01"S e 72°59'01,44"Wgr, até o Marco de Fronteira MF-41 de coordenadas geográficas 09°24'42,01"S e 73°12'42,83"Wgr. OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo limite internacional Brasil/Peru passando pelos seguintes Marcos de Fronteiras com as respectivas coordenadas geográficas: MF-42 09°19'18,48"S e 73°08'21,51"Wgr; MF-43 09°14'40,14"S e 73°05'11,72"Wgr.; MF-44 09°12'23,51"S e 73°00'26,86"Wgr; MF-45 09°08'53,67"S e 72°58'17,77"Wgr, até o Marco MC-01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

ITAMAR FRANCO
 Maurício Corrêa

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Jaguapiré, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Jaguapiré, localizada no Município de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 2.349,00 ha (dois mil, trezentos e quarenta e nove hectares) e perímetro de 27.774,60 m (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro metros e sessenta centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MC-04 de coordenadas geográficas 23°42'51,713"S e 54°59'19,558"Wgr, localizada próximo da confluência de um córrego sem denominação com o rio Pulitê, segue pelo citado córrego, a montante até o Marco MC-05 de coordenadas geográficas 23°42'26,860"S e 54°58'44,736"Wgr; daí, segue limitando por uma cerca no azimute médio o distância de 58°17'21,4" e 2.444,85m, confrontando com as terras da Fazenda São José de propriedade do Sr. Otávio Junqueira, até o Ponto P-01 de coordenadas geográficas 23°41'44,135"S e 54°57'

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
 SIG - Quadra E, Lote 800 - 70004-900 - Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-6566 - Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 0039489/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção II
 Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRIA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRU DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSES
 Editores

Publicações: as originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas, as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	R\$ 296.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 458.000,00
Portes:					
Superfície	R\$ 145.200,00	R\$ 71.250,00	R\$ 125.040,00	R\$ 145.200,00	R\$ 262.660,00
Aéreo	R\$ 362.310,00	R\$ 1.188.800,00	R\$ 362.340,00	R\$ 362.340,00	R\$ 656.700,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

SEAVEN DICOM

Original com Impressão Reduzida

TERÇA-FEIRA, 24 NOV 1992

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

16207

31,982"Wgr, localizado próximo da cabeceira do córrego Jaguapirê Nemy; daí, segue por uma linha reta no azimute e distância de 83°37'08,5" e 586,16m até o Marco MC-06 de coordenadas geográficas 23°41'41,746"S e 54°57'11,458"Wgr, localizado próximo ao aterro de um açude; daí, segue pelo córrego Jaguapirê, a jusante até o Marco-01 de coordenadas geográficas 23°41'40,025"S e 54°56'36,760"Wgr, localizado na confluência com o córrego Nhupoi Guaçú. LESTE: Do marco antes descrito, segue pelo córrego Nhupoi Guaçú, a jusante até o Marco MC-02 de coordenadas geográficas 23°43'05,135"S e 54°55'47,770"Wgr, localizado no cruzamento da estrada que dá acesso a Tacuru; daí, segue pelo citado córrego, a jusante até o Marco MC-03 de coordenadas geográficas 23°44'28,518"S e 54°54'58,354" Wgr, localizado próximo da confluência com o rio Putã. SUL/DESTE: Do marco antes descrito, segue pelo rio Putã, a montante até o Marco MC-04, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.420.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e da autorização contida no art. 1º, da Lei nº 8.467, de 25 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Pica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.469, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

ITAMAR FRANCO
Paulo Roberto Haddad

CREDITO ESPECIAL		ANEXO I		FISCAL		SUPLEMENTAR	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	QUANT	VALOR			
	MINISTERIO DA JUSTICA			1.420.000			
	MINISTERIO DA JUSTICA			1.420.000			
30101.06030001 1002	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PROPRIOCIARIOS CONDIÇÕES ECONOMICAS DE TRABALHOS E DE ATENDIMENTO AOS QUARTIS	4 8 90 81	150	1.150.000			
30101.06030002 1003 0206	CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - CRISTALINA - RJ	4 8 90 81	150	130.000			
30101.06030003 1003 0207	CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - PORTO CONSISTUO - RJ	4 8 90 81	100	130.000			
30101.06030004 1003 0208	CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - PORTO CONSISTUO - RJ	4 8 90 81	150	130.000			
30101.06030005 1003 0209	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - CRISTALINA - RJ	4 8 90 81	150	165.000			
30101.06030006 1003 0210	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - ITAGUAI - RJ	4 8 90 81	150	165.000			
30101.06030007 1003 0211	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - PORTO CONSISTUO - RJ	4 8 90 81	150	165.000			
30101.06030008 1003 0212	CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - COINATA - RJ	4 8 90 81	150	130.000			
30101.06030009 1003 0213	CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - PORTO CONSISTUO - RJ	4 8 90 81	150	130.000			
30101.06040001 2000	OPERACAO DE MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	4 8 90 84	150	270.000			
30101.06040002 2000 0001	MANUTENCAO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL	4 8 90 84	150	270.000			
				TOTAL	1.420.000		

CREDITO ESPECIAL		ANEXO II		FISCAL		CANCELAMENTO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	QUANT	VALOR			
	MINISTERIO DA JUSTICA			1.420.000			
	MINISTERIO DA JUSTICA			1.420.000			
30101.06030001 2000	OPERACAO DE MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	4 8 90 84	150	270.000			
30101.06040001 2000 0001	MANUTENCAO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL	4 8 90 84	150	270.000			

CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	QUANT	VALOR	
30101.06040001 2000	REPARAMENTO DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA POLICIA RODoviARIA FEDERAL	4 8 90 81	150	1.150.000	
30101.06040002 2000	REPARACAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS	4 8 90 81	150	1.150.000	
				TOTAL	1.420.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSICOES ATUAIS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve:

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau Grã-Cruz, o Ministro de Estado FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

ITAMAR FRANCO
Zenilda de Lucena

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 734, de 23 de novembro de 1992.-Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, transformou-se na Lei nº 8.494, de 23 de novembro de 1992.

Mensagem nº 735

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi votar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.475, de 1992 (nº 34/92 no Senado Federal), que "Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências".

O veto alcança o art. 2º -- e, por via de consequência, o Anexo a que ele se refere -- do seguinte teor:

"Art. 2º - São criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, os cargos relacionados no Anexo desta Lei."

Por esse artigo e Anexo único do projeto, ficam criados sete cargos de Diretor de Secretaria, no Código JF-DAS 101, e quatorze cargos de Diretor de Núcleo, também no Código JF-DAS 101, sem, contudo, se definir os seus respectivos níveis, que determinam o valor da remuneração a ser paga aos seus ocupantes.

A criação de cargo público e a fixação ou aumento da correspondente remuneração são matérias reservadas à lei, ainda quando digam respeito aos serviços auxiliares da Justiça (art. 96.II, "a", da Constituição).

Por essa ótica, a criação de cargos do Código DAS-101, sem que se caracterizem os respectivos níveis de classificação, do que depende, como já se lembrou, a fixação dos correspondentes padrões de remuneração, esbarra em insuperáveis óbices constitucionais.

Ademais, o citado art. 96, II, da Lei Maior é também taxativo quanto à observância do disposto no art. 169, c, nesse prisma, a fixação de vencimentos dos cargos de confiança não definida no projeto inviabiliza a constatação do cumprimento da prévia e suficiente dotação orçamentária para fazer frente à despesa com pessoal e da específica autorização da lei de diretrizes orçamentárias.

Inconstitucional, portanto, o dispositivo aqui impugnado.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a votar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 1992.

ITAMAR FRANCO

Original com Impressão Reduzida

Mensagem nº 736

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 201, de 1991 (nº 92/90 no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, e torna obrigatório o Exame de Ordem para admissão no quadro de advogados".

A Lei nº 5.842, de 6 de dezembro de 1972, reiterada pela de nº 5.960, de 10 de dezembro de 1973, tornou dispensáveis o Exame de Ordem e a comprovação do exercício e resultado do estágio profissional, do que trata o art. 53, caput, do Estatuto da OAB, para admissão no quadro de advogados, no caso de candidatos que realizem, junto às respectivas faculdades, estágio de prática forense e organização judiciária.

A proposição ora vetada impõe com exclusividade o Exame de Ordem, tornando dispensáveis, pois, quer o estágio profissional, quer o estágio de prática forense e organização judiciária.

Bem se vê que legislação copiosa não é panácea para a advocacia de baixa qualidade a que alude, em tons muito fortes, o ilustre autor do projeto.

Ademais disso, questionam profissionais do Direito o adequado aprestamento técnico-jurídico dos advogados indicados por algumas Seccionais da OAB para elaborar o exame e avaliar os estudantes, no coíço com professores universitários habituados a essa tarefa.

A melhoria da qualidade dos serviços de profissionais liberais é vinculada e dependente tanto de apropriada formação humanística, que deve ser propiciada pelo ensino de 2º grau, quanto de sólida base teórica no correspondente domínio científico, a ser adquirida no curso universitário.

É, portanto, esta proposição contrária ao interesse público, que reclama profunda revisão no trato da matéria.

Estas, Senhor Presidente, são razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 1992.

ITAMAR FRANCO

ANEXO I					FISCAL
					ADICIONAIS
CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
2100 03007001 1100	MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO			525 000	
2100 03007001 1100	MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO			500 000	
2100 03007001 1100 0001	COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA ECONOMICA	3 1 90 14	100	300 000	
2100 03007001 1100 0002	COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA ECONOMICA	3 90 14	100	300 000	
2100 03007001 1100 0003	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 1 12 41	157	5 000	
2100 03007001 1100 0004	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 12 41	157	5 000	
2100 03007001 1100 0005	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 12 41	157	5 000	
2100 03007001 1100 0006	DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 90 14	157	5 000	
2100 03007001 1100 0007	DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 90 14	157	5 000	
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL
					365 000

ANEXO II					FISCAL
					ADICIONAIS
CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
2100 03007001 1100	MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO			525 000	
2100 03007001 1100	MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO			500 000	
2100 03007001 1100 0001	COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA ECONOMICA	3 1 90 14	100	300 000	
2100 03007001 1100 0002	COORDENACAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA ECONOMICA	3 90 14	100	300 000	
2100 03007001 1100 0003	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 1 12 41	157	5 000	
2100 03007001 1100 0004	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 12 41	157	5 000	
2100 03007001 1100 0005	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 12 41	157	5 000	
2100 03007001 1100 0006	DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 90 14	157	5 000	
2100 03007001 1100 0007	DESENVOLVIMENTO E APRESENTACAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	3 1 90 14	157	5 000	
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL
					365 000

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 9 de março de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO HADDAD

ANEXO I					FISCAL
					ADICIONAIS
CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
2100 04007001 2000	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			27 218 454	
2100 04007001 2000	COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DE LAVORACAO CAQUEIRO			2 711 688	
2100 04007001 2000 0001	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 1 12 41	100	2 711 688	
2100 04007001 2000 0002	FUNDO GERAL DO CACAU	3 1 12 41	100	2 711 688	
2100 04007001 2000 0003	ENTIDADES SUPERVISORADAS			24 607 738	
2100 04007001 2000 0004	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3 1 12 41	100	3 108 938	
2100 04007001 2000 0005	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3 1 12 41	100	3 108 938	
2100 04007001 2000 0006	COMISSAO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO	3 1 12 41	100	3 108 938	
2100 04007001 2000 0007	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3 1 12 41	100	3 108 938	
2100 04007001 2000 0008	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3 1 12 41	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0009	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3 1 12 41	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0010	COMISSAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO	3 1 12 41	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0011	COMISSAO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO			390 000	
2100 04007001 2000 0012	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 14	100	390 000	
2100 04007001 2000 0013	COMISSAO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO - COQUEIRO			390 000	
2100 04007001 2000 0014	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3 1 90 14	100	390 000	
2100 04007001 2000 0015	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 14	100	390 000	
2100 04007001 2000 0016	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3 1 90 14	100	390 000	
2100 04007001 2000 0017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 14	100	390 000	
2100 04007001 2000 0018	COMISSAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO			30 888 800	
2100 04007001 2000 0019	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 14	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0020	INTRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			30 888 800	
2100 04007001 2000 0021	FUNDO GERAL DO CACAU	3 90 14	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0022	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 90 14	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0023	FUNDO GERAL DO CACAU	3 90 14	100	30 888 800	
2100 04007001 2000 0024	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 90 14	100	30 888 800	
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO					TOTAL
					27 218 454

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, publicada em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO HADDAD

ANEXO II				
ORÇ 1 000 00				
RECURSOS				
ADRESCIMTO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			930 833
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			930 833
2204 040820493 2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	300	930 833
2204 040820493 2013 0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3 1 90 01	300	930 833
				930 833

ANEXO III				
ORÇ 1 000 00				
FISCAL				
REVENHA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			37 319 454
	CONSELHO EXECUTIVO DO PLANO DA LAVANDA CAZEMBEIRA			2 711 868
2202 04007001 2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 1 12 41	100	2 711 868
2202 04007001 2900 0005	FUNDO GERAL DO CACAU	3 1 12 41	100	2 711 868
	ENTIDADES SUPERVISORADAS			34 607 768
2202 04007001 2900	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3 1 11 41	100	3 704 888
2202 04007001 2900 0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	3 1 11 41	100	140 300
2202 04007001 2900 0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3 1 12 41	100	390 000
2202 04018001 2900	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3 1 11 41	100	2 711 868
2202 04018001 2900 0100	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	3 1 11 41	100	30 858 800
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO			190 000
2203 04007001 2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 01	100	390 000

TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE	VALOR
2203 04007001 2008 0015	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODESAF	3 1 90 01	100	390 000
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			890 000
2204 04007001 2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 1 90 01	100	3 178 968
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			2 118 886
	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO			100 282
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			482 730
	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			3 442 718
2204 04007001 2008 0014	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3 1 90 01	100	2 118 886
	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO			308 751
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			88 700
	FUNDO GERAL DO CACAU			2 427 718
2204 04007001 2008 0013	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	3 1 90 01	100	30 898 800
	FUNDO GERAL DO CACAU			30 898 800
2203 04007001 2008	FUNDO GERAL DO CACAU	3 1 90 18	100	2 711 868
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			30 898 800
2203 04007001 2008 0012	FUNDO GERAL DO CACAU	3 1 90 18	100	2 711 868
	FUNDO GERAL DO CACAU			2 711 868
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2 991 000
	FUNDO GERAL DO CACAU			170 841
TOTAL				37 319 454

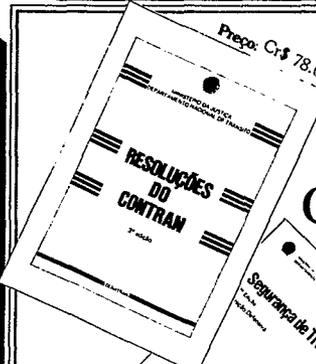
ANEXO IV				
ORÇ 1 000 00				
REVENHA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			930 833
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			930 833
2204 040820493 2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3 1 90 01	300	930 833
2204 040820493 2013 0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3 1 90 01	300	930 833
				930 833

(OF. nº 17/92)

DENATRAN

O trânsito brasileiro tem se mostrado perigoso e violento.

Diga NÃO à violência!



Preço: Cr\$ 78.000,00



Preço: Cr\$ 14.000,00



Preço: Cr\$ 44.000,00

Resoluções do CONTRAN - 3ª edição - coletânea atualizada das normas aprovadas pelo CONTRAN. Necessário a autoridades de trânsito, funcionários e pessoas ligadas ao assunto.

Segurança de Trânsito - 2ª edição - um manual simples e prático com regras fundamentais de direção defensiva para evitar acidentes.

Manual de Projeto de Interseções em Nível não Semaforizadas em Áreas Urbanas - 2ª edição - importante fonte de consulta para técnicos responsáveis por projetos viários do País.

Aquisições: IMPRENSA NACIONAL
 SIG Quadra 06 lote 800 - CEP 70604-900 - Brasília-DF - Telefone: (061)226-6812
 preços sujeitos a majoração, sem aviso prévio. Incluídas despesas com remessa.



Ministérios

Ministério da Justiça

Cr\$ 1.000,00

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Sessão Extraordinária

Dia: 27.11.92
Hora: 14:00 horas

Processo Administrativo nº 38
Representante: Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo
Representadas: Sharp Administração de Consórcios S/C Ltda, ROC - Representações e Operações Comerciais Ltda e Sharp do Brasil S/A Indústria de Produtos Eletrônicos.
Objeto: Apreciação de proposta de diligência do Senhor Conselheiro-Relator do CADE

OBSERVAÇÃO: Fica sem efeito o Edital de convocação para julgamento publicado no D.O.U. da dia 20/11/92

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Presidente

(Of. nº 211/92)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 484, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFF nº 124, de 10.02.92, a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 87, de 18.02.92, do Ministério da Justiça, e considerando os termos do art. 49, da Lei nº 8.211, de 22.07.91, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Polícia Federal, publicado em conformidade com a Portaria MEFF nº 201, de 09.03.92.

ESTEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS

Cr\$ 1.000,00

ANEXO I		FISCAL
		ADICIONADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			595
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			595
30108.06.030.0174.2082	POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	4590.52	100	595
30108.06.030.0174.2082.0001	MANUTENCAO DA POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	4590.52	100	595
TOTAL				595

ANEXO II		FISCAL
		REDUCIDO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			595
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			595
30108.06.030.0174.2082	POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	4590.52	100	595
30108.06.030.0174.2082.0001	MANUTENCAO DA POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	4590.52	100	595
TOTAL				595

(Of. nº 896/92)

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Assuntos Penitenciários

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 08000.011.882/91-98, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados ao DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, no Orçamento Fiscal da União para 1992, Lei nº 8.409, de 28.02.92, subordinado ao subprojeto n.º 30.101.060.030.0015.1017.0024 - Construção da Penitenciária Federal do Pará, denominado Penitenciária Federal de Segurança Máxima do Pará, Na tureza da Despesa nº 4530.42 - Transferências Intergovernamentais - Auxílio para Investimentos, no valor de Cr\$ 5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), conforme Empenho nº 92NE00073, data do de 06.10.92.

II - O valor estimado das obras, a preços de setembro de 1992, é de Cr\$ 145.662.527.816,68 (cento e quarenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e oito centavos), de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pelo DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Pla no de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor as disposições contidas nos Decretos-Leis nºs 2.300, 2.348 e 2.360, datados de 21.11.86, 29.07.87 e 16.09.87, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial, a Instrução Normativa SPN nº 03, de 27.12.90.

IV - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, Agência nº 0003-5, conta corrente nº 707.269-4, após o recebimento e aprovação da Prestação de Contas da parcela repassada e prevista no Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 25/91, firmado em 29.09.92, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, e ficando vedada a sua utilização diversa da estabelecida no Pla no de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive à aplicação no mercado financeiro.

V - Após aplicados os recursos previstos nesta Portaria, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ apresentará ao DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, pormenorizada Prestação de Contas e Relatório de Execução Físico-Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data final da aplicação dos recursos da parcela repassada.

J. N. FERREIRA

(Of. nº 66/92)

Departamento de Classificação Indicativa
PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, e tendo em vista disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 parágrafo 3º inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, para efeito indicativo, os programas:

- Nº 4167** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "A OBSESSÃO DE MICKEY"
Título original : "CONCRET BEAT"
Distribuidor : VIACOM VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS
Protocolo MJ : nº 8000-011125/89-18
- Nº 4168** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "HOSPITAL DOS MALUCOS"
Título original : "BRITANNIA HOSPITAL"
Distribuidor : VIACOM VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : COMEDIA DRAMÁTICA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS
Protocolo MJ : nº 8000-011126/89-81
- Nº 4169** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "CRIMES DE PAIXÃO"
Título original : "CRIMES OF PASSION"
Distribuidor : VIACOM VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 18 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 23 HORAS
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA, SEXO E CONFLITOS PSICOLÓGICOS
Protocolo MJ : nº 8000-011127/89-43
- Nº 4170** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "PLATOON"
Título original : "PLATOON"
Distribuidor : VIACOM VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : GUERRA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
Protocolo MJ : nº 8000-011128/89-14
- Nº 4171** - Veículo : CINEMA
Categoria : filme e trailer
Título : "OS CACAFANTASMAS II"
Título original : "GHOSTBUSTERS II"
Distribuidor : SCREEN GEMS COLUMBIA PICTURES OF BRASIL, INC.
Gênero : COMÉDIA
Recomendação : NA SEQUINTE CATEGORIA: LIVRE
Protocolo MJ : nº 8000-011163/89-15
- Nº 4172** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "POSIÇÕES COMPROMETEDORAS"
Título original : "COMPROMISING POSITIONS"
Distribuidor : NETWORK DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A.
Gênero : DRAMA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: CONFLITOS PSICOLÓGICOS
Protocolo MJ : nº 8000-011164/89-70
- Nº 4173** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "O TESOURO DO CONDOR DE OURO"
Título original : "TREASURE OF THE GOLDEN CONDOR"
Distribuidor : FOX FILM DO BRASIL S/A.
Gênero : AVENTURA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo MJ : nº 8000-011165/89-32
- Nº 4174** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "QUANDO SE PERDE A ILUSÃO"
Título original : "FIRST BORN"
Distribuidor : NETWORK DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A.
Gênero : DRAMA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS
Protocolo MJ : nº 8000-011171/89-35
- Nº 4175** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "SEXTA-FEIRA 13 - VI JASON VIVE"
Título original : "FRIDAY THE 13TH - VI JASON LIVES"
Distribuidor : NETWORK DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A.
Gênero : TERROR
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 18 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 23 HORAS
Justificação da impropriedade: HORROR E TEMSÃO
Protocolo MJ : nº 8000-011174/89-23
- Nº 4176** - Veículo : CINEMA
Categoria : filme
Título : "ABISHO DO TERROR"
Título original : "DEEP STAR SIX"
Distribuidor : SCREEN GEMS COLUMBIA PICTURES OF BRASIL, INC.
Gênero : FICÇÃO
Recomendação : INADEQUADO PARA MEMORES DE 14 ANOS
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TEMSÃO
Protocolo MJ : nº 8000-011182/89-51
- Nº 4177** - Veículo : CINEMA
Categoria : trailer
Título : "ABISHO DO TERROR"
Título original : "DEEP STAR SIX"
Distribuidor : SCREEN GEMS COLUMBIA PICTURES OF BRASIL, INC.
Gênero : FICÇÃO
Recomendação : INADEQUADO PARA MEMORES 12 ANOS
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TEMSÃO
Protocolo MJ : nº 8000-011182/89-51
- Nº 4178** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "A TIE DE ARAMMA NEGRA"
Título original : "ALONG CAME A SPIDER"
Distribuidor : FOX FILM DO BRASIL S/A.
Gênero : DRAMA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TEMSÃO
Protocolo MJ : nº 8000-011484/89-11
- Nº 4179** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "KAJENUSHA, A SOMBRA DO SANURAI"
Título original : "KAJENUSHA, THE SHADDON WARRIOR"
Distribuidor : FOX FILM DO BRASIL S/A.
Gênero : AVENTURA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo MJ : nº 8000-011487/89-17
- Nº 4180** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "BUMBALÃO EM JAMAICA"
Título original : "HIGH WIND IN JAMAICA"
Distribuidor : FOX FILM DO BRASIL S/A.
Gênero : AVENTURA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo MJ : nº 8000-011488/89-71
- Nº 4181** - Veículo : CINEMA
Categoria : filme e trailer
Título : "OS SONHOS QUE A GENTE NÃO CONTA"
Título original : "OS SONHOS QUE A GENTE NÃO CONTA"
Distribuidor : ICB INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA BRASILEIRA LTDA.
Gênero : ERÓTICO PORNOGRÁFICO
Recomendação : INADEQUADO PARA MEMORES DE 18 ANOS
Justificação da impropriedade: SEXO EXPLÍCITO
Observação: FILME DE PRODUÇÃO NACIONAL
Protocolo MJ : nº 8000-011489/89-34
- Nº 4182** - Veículo : CINEMA
Categoria : filme e trailer
Título : "COÇA QUE CRESCE"
Título original : "COÇA QUE CRESCE"
Distribuidor : ICB INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA BRASILEIRA LTDA.
Gênero : ERÓTICO PORNOGRÁFICO
Recomendação : INADEQUADO PARA MEMORES DE 18 ANOS
Justificação da impropriedade: SEXO EXPLÍCITO
Observação: FILME DE PRODUÇÃO NACIONAL
Protocolo MJ : nº 8000-011490/89-13
- Nº 4183** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : teletexto
Título : "OS DESCASADOS"
Título original : "OS DESCASADOS"
Distribuidor : TV GLOBO LTDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Observação: TELETEMA DE PRODUÇÃO NACIONAL
Protocolo MJ : nº 8000-011491/89-86
- Nº 4184** - Veículo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "ORI"
Título original : "ORI"
Distribuidor : CDI - CINEMA DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE
Gênero : DOCUMENTÁRIO
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Observação: FILME DE PRODUÇÃO NACIONAL
Protocolo MJ : nº 8000-011522/89-16

- Nº 4185 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "A MALDIÇÃO DA PANTEIRA COR DE ROSA"
 Título original : "CURSE OF THE PINK PANTHER"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : POLICIAL
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-011803/89-05
- Nº 4186 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "COMFISSÕES VERDADEIRAS"
 Título original : "TRUE CONFESSIONS"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : DRAMA/POLICIAL
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-011804/89-60
- Nº 4187 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "MÓS SUJAS SOBRE A CIDADE"
 Título original : "BUSTING"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : POLICIAL
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS
 Protocolo MJ : nº 8000-011805/89-22
- Nº 4188 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "TRILHA DA PANTEIRA COR DE ROSA"
 Título original : "TRAIL OF THE PINK PANTHER"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : POLICIAL
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-011807/89-58
- Nº 4189 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "UM DIA DE LIBERDADE"
 Título original : "MARTIN'S DAY"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : DRAMA/POLICIAL
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-011808/89-11
- Nº 4190 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "SÚPLICIO DE UMA SAUDADE"
 Título original : "LOVE IS A MANY SPLENDORED THING"
 Distribuidor : FOX FILM DO BRASIL S/A.
 Gênero : DRAMA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : nº 8000-011826/89-01
- Nº 4191 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "FUNERAL EM BERLIM"
 Título original : "FUNERAL IN BERLIN"
 Distribuidor : NETWORK DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.
 Gênero : ESPIONAGEM
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-011884/89-07
- Nº 4192 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "A CARGA DA BRIGADA LIGEIRA"
 Título original : "THE CHARGE OF THE LIGHT BRIGADE"
 Distribuidor : TURNER FILMES DO BRASIL LTDA.
 Gênero : DRAMA/GUERRA
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO
 Protocolo MJ : nº 8000-011956/89-16
- Nº 4193 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "DRÁCULA, PRÍNCIPE DAS TREVAS"
 Título original : "DRACULA, PRINCE OF DARKNESS"
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : TERROR
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 18 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 23 HORAS
 Justificação da impropriedade: HORROR E TENSÃO
 Protocolo MJ : nº 8000-011957/89-71
- Nº 4194 - Veículo : CINEMA**
 Categoria : filme e trailer
 Título : "CINEMA PARADISO"
 Título original : "CINEMA PARADISO"
 Distribuidor : FOX FILM DO BRASIL S/A.
 Gênero : DRAMA
 Recomendação : NA SEQUINTE CATEGORIA: LIVRE
 Protocolo MJ : nº 8000-011959/89-04
- Nº 4195 - Veículo : CINEMA**
 Categoria : filme e trailer
 Título : "A VIDA SEXUAL DE EVA"
 Título original : "EVA E EMANUELLE"
 Distribuidor : UNIDOS PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES DE FILMES LTDA.
 Gênero : ERÓTICO PORNOGRÁFICO
 Recomendação : INADEQUADO PARA MEMORES DE 18 ANOS
 Justificação da impropriedade: SEXO EXPLÍCITO
 Protocolo MJ : nº 8000-011977/89-80
- Nº 4196 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "OS DOIS INDOZÁVEIS"
 Título original : "THE WILD ROVERS"
 Distribuidor : TURNER FILMES DO BRASIL LTDA.
 Gênero : WESTERN
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-013071/89-61
- Nº 4197 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "DEPOIS DAQUELE BEIJO"
 Título original : "BLOW-UP"
 Distribuidor : TURNER FILMES DO BRASIL LTDA.
 Gênero : DRAMA
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA
 Protocolo MJ : nº 8000-013073/89-97
- Nº 4198 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "O PORTAL DO PARAÍSO"
 Título original : "HEAVEN'S GATE"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : DRAMA
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO
 Protocolo MJ : nº 8000-013206/89-99
- Nº 4199 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : filme
 Título : "HAWHATTAN"
 Título original : "HAWHATTAN"
 Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.
 Gênero : DRAMA
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS
 Protocolo MJ : nº 8000-013207/89-51

(Of. nº 163/92)

JOSÉ NAZARENO SANTANA DIAS

Ministério da Marinha

DIRETORIA GERAL DO PESSOAL

Diretoria de Saúde

DESPACHOS

Tendo em vista o contido no Termo de Dispensa de licitação nº 0013/92, de 19/10/92, do Hospital Naval Marcílio Dias, resolvo considerar dispensável a licitação no valor total de Cr\$ 35.690.679,29, fundamentado no item IV do artigo 22 do Decreto - Lei 2300/86 e no Parecer Técnico que constatou a urgência do procedimento, para a realização da terapêutica de embolização arterial pela Firma UT-SAM Centro de Diagnósticos LTDA.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de outubro de 1992

MARCO ANTONIO MONTENEGRO-CMG (Md)
Ordenador de Despesas

Ratifico a inextinguibilidade acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 2300/86.

Rio de Janeiro-RJ, 13 de novembro de 1992
HUMBERTO ARAÚJO
Vice-Almirante (Md)
Diretor de Saúde da Marinha

(Of. nº 1.455/92)

Hospital Naval Marecílio Dias

DESPACHOS

Tendo em vista o contido no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 14/92, resolvo considerar dispensado a licitação no valor de Cr\$ 23.000.000,00, fundamentada no item IV do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86, para Medicamento Vancocina 500 mg - 100 frascos/ampolas da Firma DISHEC de Iguaçu Comércio e Representação Ltda.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de novembro de 1992

MARCO ANTONIO MONTENEGRO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de novembro de 1992

RUBEM DE ANDRADE ARRUDA
Contra-Almirante (Md)
Diretor

(Of. nº 4.308/92)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 716, de 20 de novembro de 1992, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 1992, as fls. 16135, seção I, onde se lê: A: ACRE, AMAPÁ, PARAIBA, RONDONIA, RORAIMA E TOCANTINS, leia-se, A: ACRE, AMAPÁ, ESPÍRITO SANTO, MATO GROSSO DO SUL, PIAUÍ, RORAIMA, RONDONIA E TOCANTINS; onde se lê: B: CEARÁ, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARANÁ, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE E SANTA CATARINA, leia-se, B: PARÁ, PERNAMBUCO, SANTA CATARINA, E SERGIPE; onde se lê: C: ALAGOAS, BAHIA, MATO GROSSO DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, PIAUÍ E MATO GROSSO, leia-se, C: AMAZONAS, CEARÁ E PARAIBA; onde se lê: D: AMAZONAS, GOIÁS, PARÁ, RIO DE JANEIRO, SERGIPE E ESPÍRITO SANTO, leia-se, D: ALAGOAS, BAHIA, GOIÁS, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARANÁ, RIO DE JANEIRO E RIO GRANDE DO NORTE; onde se lê: E: DISTRITO FEDERAL E SÃO PAULO, leia-se, E: DISTRITO FEDERAL, MATO GROSSO, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO.

(Of. nº 420/92)

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Ata publicada no D.O. de 19-11-92, Seção I, págs 15988 a 15990, onde se lê: Realizada em 20 de outubro de 1992, leia-se: ATA DA 91ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTOS REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1992.

(Of. nº 78/92)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PORTARIA Nº 1.546, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

Transfere o município de Crisópolis-BA para a jurisdição da ARF - Alagoinhas e inclui Pauini-AM na ARF-Humaitá.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 140 do Regimento Interno, aprovada pela Portaria MEFP nº 606, de 03 de setembro de 1992, e tendo em vista

a Portaria MF nº 678, de 22 de outubro de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria DpRF nº 123, de 29 de setembro de 1992, para transferir o município de Crisópolis-BA da jurisdição da ARF - Esplanada para a jurisdição da ARF - Alagoinhas, ambas subordinadas à DRF-Solvidor, 5ª Região Fiscal.

Art. 2º Incluir o município de Pauini-AM na jurisdição da ARF-Humaitá, 2ª Região Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 1.841/92)

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

Superintendência Regional da Receita Federal

3ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL - 3ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Instrução Normativa SRF nº 20, de 29 de março de 1977, e, tendo em vista o decidido no processo nº 10380.012.221/91-59, bem como o disposto no art. 150, inciso VI, alínea "d" da Constituição Federal combinado com o artigo 181 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, declara:

Fica renovada, durante o ano de 1992, a autorização concedida à SAMAB CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL, por sua filial em Fortaleza-CE, inscrita no CGC/MEFP sob nº 33.220.849/0036-50, estabelecida à Rua Cândido Castelo Branco, nº 111, Barra do Ceará, em Fortaleza-CE, para importar papel a ser destinado à impressão de livros, jornais ou periódicos, com o benefício da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal e referida no parágrafo 02, alínea "c", do artigo 01 do Decreto-lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, mediante prévia assinatura de Termo de Responsabilidade junto a repartição fiscal para garantia dos tributos e gravames devidos, no caso de inobservância a dispositivos legais ou regulamentares previstos no Capítulo VI, Título III, Livro II, do vigente Regulamento aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85.

2. A beneficiária tem por obrigações:

a) Vender o papel importado nas condições acima, exclusivamente às pessoas compreendidas no inciso I do artigo 178 do Regulamento Aduaneiro acima referido, que comprovem estar com registro atualizado;

b) manter a escrituração do movimento de entrada e saída do papel, nos moldes da lei, e discriminar o fornecimento a cada adquirente titular do benefício em pauta.

3. Esta autorização poderá ser cancelada se descumpridas as normas estabelecidas no mencionado Regulamento Aduaneiro e na Instrução Normativa SRF nº 17, DE 10.03.70, ou a juízo desta Superintendência.

PEDRO DARIO COELHO SAMPAIO

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 3ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992 e na Instrução Normativa DpRF nº 109, de 02.10.92, resolve:

Instituir na Divisão de Controle Aduaneiro desta Superintendência o Registro de Despachantes Aduaneiros e o Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A inscrição no Registro de Despachantes Aduaneiros far-se-á por indicação expressa do Delegado ou Inspetor da Receita Federal desta Região Fiscal e consistirá na análise de processo, devidamente protocolizado e dirigido ao Superintendente da Receita Federal da 3ª Região Fiscal.

2. A inscrição no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro independe da indicação citada no item anterior e, igualmente, deverá ser requerida ao Superintendente da Receita Federal - 3ª RF, mediante petição, devidamente protocolizada.

3. Para inscrição nos respectivos Registros os interessados deverão anexar ao requerimento os documentos exigidos na Instrução Normativa DpRF nº 109/92 e, para inscrição no Registro de Despachantes, provas de que se enquadram nos incisos I, II, III e IV do art. 1º da supracitada Instrução Normativa.

4. A cada inscrição, em um único Registro, pessoal e intransferível, corresponderá um único número composto de cinco algarismos e uma letra, a saber:

4.1. Para o Registro de Despachantes Aduaneiros, de 3D.0.001 em diante;

4.2. Para o Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, de 3A.0.001 em diante; cujo significado é o seguinte:

- a) o primeiro algarismo - 3 - identifica a 3ª REGIÃO FISCAL;
 b) a letra identificadora do inscrito: "D" para Despachantes e "A" para Ajudantes de Despachante Aduaneiro;
 c) os demais quatro algarismos indicam a ordem da inscrição.

3. O número de inscrição será cancelado, não sendo reutilizado, nas situações abaixo definidas:

- a) mudança de inscrição do Registro de Ajudantes para o Registro de Despachantes Aduaneiros;
 b) perda definitiva de credenciamento e registro;
 c) renúncia expressa do inscrito;
 d) falecimento do inscrito;

6. Considerando o prazo estabelecido no Parágrafo 2º do art. 45 do Decreto 846/92, prorrogado pela Portaria MF nº 676, de 12 de novembro de 1992 os Delegados e Inspectores desta Região encaminharão os processos a que se refere o item 1 desta Portaria à Divisão de Controle Aduaneiro desta Superintendência, para as providências necessárias.

A Divisão de Controle Aduaneiro desta Superintendência, competirá:

a) Dar parecer conclusivo, após análise, nos processos a que se refere o item 2 desta Portaria e indicar, expressamente, os nomes a serem incluídos no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro;

b) Conservar prontuários individuais dos Despachantes e Ajudantes de Despachante Aduaneiro habilitados no âmbito da 3ª RF que, após a publicação do Ato Declaratório, estarão aptos a promoverem o credenciamento junto às repartições aduaneiras desta Região Fiscal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DARIO COELHO SAMPAIO

(Of. nº 1.841/92)

NOVEMBRO/92

ATIVO	DATA DE ANIVERSARIO	PU MENSAL (NA DATA DE ANIVERSARIO)	PU PRO-RATA EM 04.11.92 PARA PPH-1	PU PRO-RATA EM 18.11.92 PARA PPH-2	PU PRO-RATA EM 25.11.92 PARA ULTRAFERTIL
DEBENTURES SIDERBRAS					
SIBR 11	16/11/92	4.356.484,54	4.047.230,88	*	*
SIBR 21	16/11/92	10.924.474,64	10.148.979,50	*	*
SIBR 31	16/11/92	10.924.474,64	10.148.979,50	*	*
OFND					
OFND-B	01/11/92	2.095.658588	2.141.022888	2.356.055589	2.487.291930
OFND-R	01/11/92	2.095.658588	2.141.022888	2.356.055589	2.487.291930
OFND-I	01/11/92	4.110.554532	4.189.545097	4.640.939245	4.878.740291
CREDITOS SECURITIZADOS					
SIBR910701	30/11/92	258.946,65	212.608,33	236.422,47	249.311,89
SIBR910815	15/11/92	183.019,94	178.079,59	*	*
SIBR910816	15/11/92	228.939,32	210.680,31	*	*
SIBR920616	16/11/92	29.910,1	27.061,42	*	*
DCEX911001	30/11/92	158.243,33	130.473,72	144.759,61	152.478,84
DCEX920116	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
SOTV910901	01/11/92	183.959,60	*	*	*
SOTV911001	30/11/92	158.243,33	131.288,36	145.176,08	152.661,47
SOTV911113	13/11/92	125.742,56	117.071,70	*	*
SOTV911114	14/11/92	125.742,56	117.028,15	*	*
SOTV920116	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
NUCL910801	30/11/92	212.349,62	175.084,98	194.255,47	204.614,05
SUMA920116	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
SUMA920117	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
SUMA920199	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
PORT900416	16/11/92	1.626.685,62	1.469.556,64	*	*
PORT900417	16/11/92	1.626.685,62	1.469.556,64	*	*
BNCC920116	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
JUST920116	16/11/92	81.862,54	75.102,58	*	*
UNIAS20616	16/11/92	33.244,46	27.694,86	*	*
LETRAS HIPOTECARIAS					
CEF920100	04/11/92	36.637,28	36.637,28	*	*
CEF920101	04/11/92	36.637,28	36.637,28	*	*
CEF920102	04/11/92	36.637,28	36.637,28	*	*

* Os valores serão publicados após a divulgação do IGP-DI de novembro/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 187/92)

MURILLO PORTUGAL FILHO

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

PORTARIA Nº 583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O Secretário do Tesouro Nacional, no uso de sua atribuição, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 263, de 22 de abril de 1991, divulga os valores de face e os preços, unitários pro-rata para as liquidações financeiras de leilões de privatização ocorridas nos meses de outubro e novembro de 1992, para os seguintes títulos e créditos:

OUTUBRO/92

ATIVO	DATA DE ANIVERSARIO	PU MENSAL (NA DATA DE ANIVERSARIO)	PU PRO-RATA EM 15.10.92 PARA GOIASFERTIL	PU PRO-RATA EM 28.10.92 PARA ACESITA
DEBENTURES SIDERBRAS				
SIBR 11	16/10/92	3.520.326,49	3.491.408,00	3.844.508,76
SIBR 21	16/10/92	8.827.694,42	8.755.406,09	9.640.626,09
SIBR 31	16/10/92	8.827.694,42	8.755.406,09	9.640.626,09
OFND				
OFND-B	01/10/92	1.675.588541	1.857.892777	2.044.821952
OFND-R	01/10/92	1.675.588541	1.857.892777	2.044.821952
OFND-I	01/10/92	3.286.611123	3.644.135968	4.010.850165
CREDITOS SECURITIZADOS				
SIBR910701	31/10/92	206.235,02	181.585,63	201.387,73
SIBR910815	15/10/92	154.460,12	154.460,12	165.922,25
SIBR910816	15/10/92	181.919,60	181.919,60	200.136,55
SIBR920616	16/10/92	23.626,90	23.437,10	25.753,55
DCEX911001	31/10/92	126.657,34	111.787,55	123.726,01
DCEX920116	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
SOTV910901	01/10/92	147.168,51	162.735,99	178.652,40
SOTV911001	30/10/92	126.897,34	112.224,77	128.030,64
SOTV911113	13/10/92	100.843,85	102.099,87	112.952,14
SOTV911114	14/10/92	100.843,85	101.369,30	111.289,06
SOTV920116	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
NUCL910801	31/10/92	169.863,72	150.009,83	166.030,12
SUMA920116	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
SUMA920117	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
SUMA920199	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
PORT900416	16/10/92	1.295.686,14	1.285.069,88	1.414.967,52
PORT900417	16/10/92	1.295.686,14	1.285.069,88	1.414.967,52
BNCC920116	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
JUST920116	16/10/92	65.222,46	64.995,12	71.420,11
UNIAS20616	16/10/92	24.090,20	23.892,90	26.300,05
LETRAS HIPOTECARIAS				
CEF920100	04/10/92	29.395,89	31.785,00	34.860,04
CEF920101	04/10/92	29.395,89	31.785,00	34.860,04
CEF920102	04/10/92	29.395,89	31.785,00	34.860,04

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

ATO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, resolve:

com fundamento no artigo 44 da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista as conclusões dos pareceres que a apreciação arquivar no inventário a que procedeu no SPREAD DISTRI BU DOFA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., restando, em consequência, liberados do gravame da indisponibilidade imposta pelo artigo 3º do citado diploma legal, os bens dos ex-administradores da instituição, senhores HILM SHAYO - CPF nº 043.130.388-68 e RONNY SHAYO - CPF nº 088.368.528-07.

GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA

PEDRO DE ARAUJO

(Of. nº 879/92)

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Diretor da DINOR, em 28.09.92
9200000757 - CONSORCIO DIVISA LTDA. - Autorização para formar e administrar grupos de consórcios de bens móveis (R.020 cotas), autorização para operar no nível 1 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio.
- Pelo Chefe de Subdivisão da DESPA/REORF, em 18.11.92
9200030572 - BANCO PAULISTA S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 559.433.453,89 para Cr\$ 4.849.088.273,00 (Ato de 02.04.92).
- Pelo Chefe de Divisão da DEPAL/REORF, em 19.11.92
9200081780 - ARCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - Autorização para operar no nível 3 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio. Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/156/87, de 15.08.89.
- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 19.11.92
9200090480 - BARALT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. - Ampliação da área de atuação: Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/190/89, de 26.07.89.
- Pelo Chefe de Subdivisão da DESPA/REORF, em 19.11.92
9200004825 - BANCO AUTOLATINA S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 571.917.780,00 para Cr\$ 5.405.351.680,00 (Ato de 30.04.91).

9200048264 - BANCO AUTOLATINA S.A. - Co. de capital fechado de R\$ 5.405.251,00, para Cr\$ 62.119.233.200,00 (ASD de 30.04.92).

CARLOS CORRÊA ASSI
Chefe

(Of. nº 879/92)

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 1992

AIRTES DE ARRUDA GARCIA
Chefe dos Serviços de Administração

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHOS

Processo de Compras nº 342/92.
Locador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
Objeto: Locação não Residencial do 15º andar do Bloco "E", conjunto 1, Setor Bancário Sul, Brasília - D.F.
Fundamento Legal: Artigo 22, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86.
JUSTIFICATIVA
Situação de emergência decorrente do incêndio ocorrido nas dependências da sede da CVM.

Em 11 de novembro de 1992

JOSÉ VASQUEZ VERGARA
Gerente de Serviços Gerais

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gerente de Serviços Gerais e autorizo a locação do imóvel em causa, com base no dispositivo legal, supracitado e no parecer emitido nos autos do processo pela Gerência, Jurídica.

Em 11 de novembro de 1992

LUIZ CARLOS PIVA
Presidente

(Of. nº 171/92)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DESPACHOS

Conforme justificativa da fl. 26, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 23, Inciso II c/c o Artigo 12, do Decreto Lei 2.300/86, para a contratação dos serviços profissionais especializados de FERNANDO JOSÉ DA SILVA PAIVA RIBEIRO com recursos do Banco Mundial. Submeto à consideração da autoridade superior, com vistas à ratificação da presente inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 24 do Decreto Lei 2.300/86.

Em 19 de novembro de 1992

MARCELINO JOSÉ JORGE
Diretor-Adjunto de Pesquisas

Com base no Artigo 24 do Decreto Lei nº 2.300/86, ratifico o procedimento adotado pelo Sr. Diretor-Adjunto da DPE, relativamente ao reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização da contratação dos serviços técnicos profissionais de FERNANDO JOSÉ DA SILVA PAIVA RIBEIRO, na forma do Artigo 23, Inciso II, combinado com o Artigo 12 do supramencionado Decreto Lei, conforme contrato aprovado pela PGE que assina nesta data.
A DPE para as providências decorrentes.

Em 19 de novembro de 1992
EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA
Presidente

(Of. nº 682/92)

Ministério da Agricultura,
do Abastecimento
e da Reforma Agrária

DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA EM MATO GROSSO

DESPACHOS

Processo MA/21024.001668/92-3.

De Acordo com o inciso VII do Art. 22 do Decreto-Lei 2.300 de 21.11.86, dispensei a Licitação para os fornecimentos de Passagens Aéreas à VARIG-Viação Aérea Riograndense S/A -Linha Aérea- Projeto: 22101.046.70 21720070001 - Empenho 92NE00694 no valor de Cr\$ 10.419.520,00 em favor do DFARA/MT.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 1992
JUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Atividades Gerais/NAG/SAD

De acordo com o art. 64 parágrafo 1º do Regulamento Interno das DFARAS aprovado pela Portaria Ministerial nº 214 de 21.08.92 Publicada no DOU de 28.08.92 e em conformidade com o Art. 24 do Decreto-Lei 2.300/86 Ratifico a Dispensa de Licitação para os fornecimentos de passagens Aéreas pela VARIG - Viação Aérea Riograndense S/A em proveito da DFARA/MT

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 178 de 19.11.92 de acordo com a competência atribuída pelo Art. 62 inciso XV das DFARAS e determino a publicação no prazo de 72 horas a contar desta data conforme preceitua a Portaria Ministerial nº 74 de 25.03.92.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 1992

FRNTO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Diretor

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Comissão Especial de Recursos

V TURMA DE JULGAMENTO DA REGIONAL DE CURITIBA
RELAÇÃO Nº 51/92
RESOLUÇÕES DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a anormalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Resolucao	Proc/HA/CER	Mutuário	
Banco		Agencia	
10563/92	759/92	GETULIO FERRARI JUNIOR	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		CAMPO MOURAO	PR
10564/92	786/92	JANE SILOTO PIMENTA	
BANCO DO BRASIL S.A.		CORNELIO PROCDPIO	PR
10565/92	884/92	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	
BANCO DO BRASIL S.A.		ANDIRA	PR
10566/92	2444/92	ANTONIO KOSLOSKI NETO	
BANCO DO BRASIL S.A.		LAPA	PR
10567/92	2478/92	ALVICIO MARTINAZZO	
BANCO DO BRASIL S.A.		PIRATURA	SC

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a anormalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Resolucao	Proc/HA/CER	Mutuário	
Banco		Agencia	
10568/92	5689/92	BRASILINO NERI	UF
BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.		GUARANIACU	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de julho de 1990, e pelo seu Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao	Proc/HA/CER	Mutuário	
Banco		Agencia	
10569/92	10536/98	CARLOS OSTERNAK POSTIGLIONE	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		PONTA GROSSA	PR
10570/92	10543/98	CARLOS OSTERNAK POSTIGLIONE	
BANCO DO BRASIL S.A.		PONTA GROSSA	PR
10571/92	10545/98	CARLOS OSTERNAK POSTIGLIONE	
BANCO DO BRASIL S.A.		PONTA GROSSA	PR

10572/92	1100/90	CELIO GREGORY E OUTROS							
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. SAO MIGUEL DO OESTE PR									
10573/92	1068/91	ANTENOR DUFFECK DE SOUZA							
BANCO DO BRASIL S.A. ITAIPOLIS SC									

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10574/92	1110/91	CIRO LUIZ CENCI	UF
BANCO DO BRASIL S.A. CORONEL FREITAS SC			
10575/92	1242/91	DILETO ENDERLE E WALCIR ENDERLE	SC
BANCO DO BRASIL S.A. QUILÔMBO DO			
10576/92	1255/91	OSCAR ANZOLIN	PR
BANCO DO BRASIL S.A. CORONEL FREITAS PR			
10577/92	1257/91	PEDRO EDUARDO MILCHEVSKI	PR
BANCO DO BRASIL S.A. CANOINHAS PR			
10578/92	1504/91	DANIEL PINTO DA SILVA	PR
BANCO DO BRASIL S.A. MARILUZ PR			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10579/92	1706/91	JOSE NATALINO DAMASO	UF
BANCO DO BRASIL S.A. UIRATA PR			
10580/92	1744/91	JOSE CARLOS FERRAREZI	PR
BANCO DO BRASIL S.A. RONCADOR PR			
10581/92	1838/91	LINDOLFO GONCALVES DA SILVA	PR
BANCO DO BRASIL S.A. FORMOSA DO OESTE PR			
10582/92	1840/91	LUIZ BERTO RODRIGUES DE GODOY	PR
BANCO DO BRASIL S.A. SANTA IZABEL DO OESTE PR			
10583/92	1842/91	LUIZ CARLOS GIACOMELLI	PR
BANCO DO BRASIL S.A. REALEZA PR			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10584/92	1953/91	LEONIR OBEHER	UF
BANCO DO BRASIL S.A. MARECHAL CANDIDO RONDON PR			
10585/92	1862/91	LUIZ BATISTIN	PR
BANCO DO BRASIL S.A. REALEZA PR			
10586/92	1912/91	HITSUO KANDA	PR
BANCO DO BRASIL S.A. PALMEIRA PR			
10587/92	1916/91	MOISANIEL RIBEIRO	PR
BANCO DO BRASIL S.A. TERRA ROXA PR			
10588/92	1926/91	MARIO RODRIGUES DA SILVA	PR
BANCO DO BRASIL S.A. CAPANEMA PR			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10589/92	1959/91	OSMAR MARTIR LEANDRO	UF
BANCO DO BRASIL S.A. IRETAMA PR			
10590/92	1984/91	OSVALDO COUTINHO	PR
BANCO DO BRASIL S.A. UIRATA PR			
10591/92	1991/91	OSVALDIR HORTENCIO	PR
BANCO DO BRASIL S.A. UIRATA PR			
10592/92	5224/91	PEDRO VIEIRA MARTINS	PR
BANCO DO BRASIL S.A. ASSIS CHATEAUBRIAND PR			
10593/92	5326/91	SIMIAO JOSE DE SANTANA	PR
BANCO DO BRASIL S.A. SAO JOAO DO IVAI PR			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10594/92	5499/91	EMIO BARATIERI	UF
BANCO DO BRASIL S.A. CAPITAL SC			
10595/92	7320/91	AGENOR HELLMANN	PR
BANCO DO BRASIL S.A. NOVA AURORA PR			
10596/92	7327/91	ARI AUGUSTO RAUBER	PR
BANCO DO BRASIL S.A. TOLEDO PR			
10597/92	7513/91	JOSE MARIO ADACHESKI	PR
BANCO DO BRASIL S.A. MARILUZ PR			
10598/92	7557/91	LORENI JOSE PASTRO	PR
BANCO DO BRASIL S.A. DOIS VIZINHOS PR			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10599/92	9157/91	MOACIR ROCHA DE SOUZA	UF
BANCO DO BRASIL S.A. FRANCISCO BELTRAO PR			
10600/92	9160/91	HAIR TURETA	PR
BANCO DO BRASIL S.A. QUEDAS DO IGUAÇU PR			
10601/92	9193/91	PAULO MILTON TAMBORLIN	PR
BANCO DO BRASIL S.A. ATALAIA PR			
10602/92	9191/91	RUDI BETIOLO	PR
BANCO DO BRASIL S.A. ST IZABEL DE OESTE PR			
10603/92	558/92	CLAUDIO TOMAZ	PR
BANCO DO BRASIL S.A. RIGUAÇU SC			

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Original com Defeito

16218 SEÇÃO I DIÁRIO OFICIAL TERÇA-FEIRA, 24 NOV 1992

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10639/92	1346/92	ALFREDO JACINTO DE CASTILHO FIL	UF	10654/92	1610/92	Mutuuario Agencia MARIO GREGOSKI	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		FRANCISCO ALVES	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		LAPA	PR
10640/92	1347/92	ALAIDE JORGINA DA C CRUZ		10655/92	1679/92	IRINEU MUNHOZ PIRES BATISTA	
BANCO DO BRASIL S.A.		ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		CANOINHAS	SC
10641/92	1349/92	CRISTINA MARIA LAMERS	PR	10656/92	1839/92	PEDRO COPPINI	
BANCO DO BRASIL S.A.		LAPA	PR	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		VIADUTOS	RS
10642/92	1351/92	CELSD DEOLA		10657/92	1910/92	NILSDN VANDERLEY DE ALMEIDA	
BANCO DO BRASIL S.A.		MARNELEIRO	PR	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.		ITAPETINGA	SP
10643/92	1353/92	CICERO HERMINIO DA SILVA	PR	10658/92	2079/92	CARLOS ALBERTO BYEZKOWSKI	
BANCO DO BRASIL S.A.		TERRA ROXA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10644/92	1358/92	EDSDN FERNANDO BYCZKOWSKI	UF	10659/92	2088/92	JACOB PABIS	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR
10645/92	1360/92	EDEZIO BARBOZA MENDES		10660/92	2094/92	JOSE CLETO CHIQUETTO	
BANCO DO BRASIL S.A.		GOIOERE	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR
10646/92	1362/92	GERD ISAAK		10661/92	2099/92	MIGUEL DE LIMA VIANA	
BANCO DO BRASIL S.A.		PALMEIRA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR
10647/92	1364/92	GILSDN CARLOS ZENY		10662/92	2127/92	RAULINDO HARTENDAL	
BANCO DO BRASIL S.A.		PONTA GROSSA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		ST AMARO DA IMPERATRIZ	SC
10648/92	1366/92	HIDELSDN SAMBATI	PR	10663/92	2244/92	ALFREDO PABIS	
BANCO DO BRASIL S.A.		NOVA ESPERANCA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10649/92	1367/92	ILDEFONSD PABILHA DO NASCIMENTO	UF	10664/92	2250/92	VICENTE WONSOWIEZ	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		HAMBORE	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		HANDIRITUBA	PR
10650/92	1374/92	JACIR JOSE DAROZ		10665/92	2446/92	ANDRE ROGINSKI	
BANCO DO BRASIL S.A.		NOVA CANTU	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR
10651/92	1376/92	JOD FERREIRA		10666/92	2448/92	AFONSD KNOPIA	
BANCO DO BRASIL S.A.		MOREIRA SALES	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		ARAUCARIA	PR
10652/92	1382/92	MIGUEL FERREIRA		10667/92	2451/92	AMALIA GIROTTI FORMATO	
BANCO DO BRASIL S.A.		MOREIRA SALES	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		CANBE	PR
10653/92	1385/92	HAIR DA NATIVIDADE SANTOS		10668/92	2461/92	IDIRCEU LUJZINHO SAVOLDI	
BANCO DO BRASIL S.A.		NOVA CANTU	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		HANDAGUACU	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10669/92	2462/92	JORGE PABIS	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR
10670/92	2463/92	JOD ANDREJESKI	

Original com Defeito

TERÇA-FEIRA, 24 NOV 1992

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

16219

BANCO DO BRASIL S.A.	MAR CANDIDO RONDON	FR	BANCO DO BRASIL S.A.	DOIS VIZINHOS	FR
10671/92	2464/92		10672/92	723/92	DJALMA CESAR MILANE E OUTRO
BANCO DO BRASIL S.A.	LAPA	FR	BANCO DO BRASIL S.A.		BADEIRANTES
10672/92	2468/92		10688/92	756/92	FRANK ROZAN MOROSINI
BANCO DO BRASIL S.A.	MOTISFS FERREIRA	FR	BANCO DO BRASIL S.A.		MOREIRA SALES
10673/92	2483/92		10689/92	758/92	GUIDONE ONETTA
BANCO DO BRASIL S.A.	DAMILO CONRADI	FR	BANCO DO BRASIL S.A.		LARANJEIRAS DO SUL
	CAMPOS NOVOS		10690/92	1348/92	BENTO SOMENZARI
			BANCO DO BRASIL S.A.		NOVA LONDRINA

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a utilização inadequada das condições do empreendimento e o conteúdo nos processos correspondentes.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10674/92	2484/92	EDSON COMPER	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		LEBON REGIS	SC
10675/92	2581/92	RONI LUIZ COMPER	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		LEBON REGIS	SC
10676/92	2582/92	SERGIO VALENTIN CONCI	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		XANXERE	SC
10677/92	2540/92	FRANCISCO VALDEVINDO MORETTI	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		BOM RETIRO	SC
10678/92	2542/92	ITANIR SPOLTI	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		TANGARA	SC

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10691/92	2745/92	JOAO MARGUES DA SILVA	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		SIQUEIRA CAMPOS	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10679/92	2715/92	VALDECIR LOQUETI PADOAN	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		CIANORTE	PR
10680/92	2710/92	ANTONIO ELOI DE LIMA	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		MANDIRITUBA	PR
10681/92	2733/92	EDSON JOAO KUGERATSKI DE SOUZA	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		LAPA	PR
10682/92	2750/92	LUIZ CARLOS CAMARGO	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		MANDIRITUBA	PR
10683/92	3556/92	JOEL BRAZ JORGE	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		ITACANDU	PR

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10692/92	1137/91	FRANCISCO OLIVEIRA AGOSTINHO	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		GRAVATAL	SC
10693/92	1163/91	JOAO VINCESKI	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		GUARACIABA	SC
10694/92	1851/91	LUDOVICO SCHOENK	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		PONTA GROSSA	PR
10695/92	919/92	WILSON LUIZ RAUPP	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		MARECHAL CANDIDO RONDON	PR
10696/92	1355/92	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		GOIOERÉ	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10684/92	4996/92	JOSE CARLOS BAIO	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		MARIALVA	FR
10685/92	5052/92	MOACIR JORGE GERVASONI	FR
BANCO DO BRASIL S.A.		M DIANEIRA	FR

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10697/92	1620/92	DIA ANDRÉ VIOLA	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		ITAMBARACA	PR
10698/92	2504/92	DIOFALO BETT JOSE	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		BOM RETIRO	SC
10699/92	2512/92	ZELINO MUNARIN	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		BOM RETIRO	SC
10700/92	2531/92	APULINARIO DEUCHER	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		BOM RETIRO	SC
10701/92	2574/92	ALFREDO VARGAS SUTIL	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		BOM RETIRO	SC

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas.

Resolucao Banco	Proc/HA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10686/92	4641/91	LEON NURNBERG	UF

Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF	BANCO DO BRASIL S.A.	UF	Mutuuario Agencia	UF
10702/92	2549/92	OSNI HENKMAIER	UF	10720/92	1359/92	EUGENIO SCHASTAI	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		ROM RETIRO	SC	BANCO DO BRASIL S.A.		INHITUVA	PR
10703/92	2552/92	SANTILIO PEDRO DOS SANTOS		10721/92	1363/92	GERALDO RIBEIRA DO PRADO	
BANCO DO BRASIL S.A.		ROM RETIRO	SC	BANCO DO BRASIL S.A.		CIANDORTE	PR
10704/92	2555/92	VALMOR MORETTI					
BANCO DO BRASIL S.A.		ROM RETIRO	SC				
10705/92	2557/92	VANDERLEI MORETTI					
BANCO DO BRASIL S.A.		ROM RETIRO	SC				
10706/92	2721/92	ATHAIDE CUPITTI					
BANCO DO BRASIL S.A.		MEDIANEIRA	PR				
<p>A Comissao Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuaria - PROAGRO, no uso de suas atribuicoes conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve nao dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa.</p>							
Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10707/92	5013/91	LUIZ CALCADO	UF	10722/92	2457/92	EGON WACHHOLZ	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		IVAIPORA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		MAL CANDIDO RONDON	PR
10708/92	7310/91	AHAZILDA LOPES SIMOES		10723/92	2472/92	PEDRO HANTOVANI DOS SANTOS	
BANCO DO BRASIL S.A.		ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		CAMPO LARGO	PR
10709/92	7420/91	EUGENIO KNAUT		10724/92	2736/92	ELIZEU GARLET	
BANCO DO BRASIL S.A.		RIO AZUL	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		CASCAVEL	PR
10710/92	9899/91	HERINGUE WOLSKI		10725/92	2741/92	ILTON JORGE PONJAJESKI	
BANCO DO BRASIL S.A.		ARAUCARIA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		PALMEIRA	PR
10711/92	726/92	DALCEU FICAGNA		10726/92	2905/92	EDGAR OSCAR HUNEHEIER	
BANCO DO BRASIL S.A.		CORBELIA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		MARECHAL CANDIDO RONDON	PR
<p>A Comissao Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuaria - PROAGRO, no uso de suas atribuicoes conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve nao dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa.</p>							
Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10712/92	729/92	EDVALDO SILVIO BAVELONI	UF	10727/92	2950/92	MARCOLINO VORPAGEL	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		MARINGA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		MARECHAL CANDIDO RONDON	PR
10713/92	730/92	EMILIA GENGNAGEL		<p>Estas resolucoes entraram em vigor a partir desta data e serao publicadas no D.O.U. .</p>			
BANCO DO BRASIL S.A.		TOLEDO	PR	<p>A Comissao Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuaria - PROAGRO, no uso de suas atribuicoes conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos nao foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas.</p>			
10714/92	740/92	ERNESTO BISCHOFF		Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	10728/92	553/92	ANTONIO CARLOS NOVACKI	UF
10715/92	746/92	ERVILIO GLOOR		BANCO DO BRASIL S.A.		PORTO UNIAO	SC
BANCO DO BRASIL S.A.		MOREIRA SALES	PR	10729/92	761/92	HERNELINDO VIGNOTO	
10716/92	755/92	FRANCISCO SALVATTI		BANCO DO BRASIL S.A.		MARINGA	PR
BANCO DO BRASIL S.A.		CASCAVEL	PR	10730/92	772/92	IDESNEI JOAO BELLETTI	
<p>A Comissao Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuaria - PROAGRO, no uso de suas atribuicoes conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve nao dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa.</p>							
Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuuario Agencia	UF
10717/92	781/92	JOSE CARLOS RODRIGUES	UF	10731/92	11774/90	ADRIANO LEMES DE TOLEDO	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR
10718/92	1320/92	JOSE RODOLFO TURNES					
BANCO DO BRASIL S.A.		STO AMARO IMPERATRIZ	SC				
10719/92	1357/92	DELCIDO MOS					

Original com Defeito

TERÇA-FEIRA, 24 NOV 1992

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

16221

10732/92	1178/91	LEOPOLDO ACACIO DA SILVA		10740/92	124/92	DEUSELINDO MORETO	
BANCO DO BRASIL S.A.		DOM RETIRO	SC	BANCO DO BRASIL S.A.		ANDIRA	PR
10733/92	1600/91	GILDO AFARECIDO DOS SANTOS		10750/92	728/92	DAVID ROSSA	
BANCO DO BRASIL S.A.		IVAIPORA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IRATI	PR
10734/92	1942/91	NELSON BARZOTTO					
BANCO DO BRASIL S.A.		UBIRATA	PR				
10735/92	4319/91	ANTONIO MICHALCHESZEN					
BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR				
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), complementando cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) agente(s) do PROAGRO.</p>							
Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuário Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuário Agencia	UF
10736/92	4458/91	ANNA GEBELUCA PRIQUE	UF	10751/92	736/92	ERMEGILDO PANDINI	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		PONTA GROSSA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		CATANDUVAS	PR
10737/92	4773/91	ISIDORO PONTAROLO		10752/92	738/92	EUGENIO BORKOWSKI	
BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		NOVA CANTU	PR
10738/92	4962/91	JORGE PRZEBELSKI		10753/92	789/92	JATME TEIXEIRA DE LEMOS	
BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		RONDADOR	PR
10739/92	5060/91	MARIANO SLOTA		10754/92	797/92	JOSE RENATO PATARO	
BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		ASSIS CHATEAUBRIAND	PR
10740/92	5079/91	MARIO WICHINIESKI		10755/92	798/92	JORGE GERMANO REBELATTO	
BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		CASCAVEL	PR
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), complementando cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) agente(s) do PROAGRO.</p>							
Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuário Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuário Agencia	UF
10741/92	5234/91	PAULO ROBERTO NOAL	UF	10756/92	811/92	JOSE LITWINCZUK	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		TAPEJARA	PR
10742/92	5447/91	ALVARO CEZAR LEMOS VIANA		10757/92	866/92	OPLACIDO FERRAZ	
BANCO DO BRASIL S.A.		CURITIBANOS	SC	BANCO DO BRASIL S.A.		CAFELANDIA	PR
10743/92	6736/91	LUIS ANDRE HALUTA		10758/92	908/92	TANHEKI TSUKAMOTO	
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A		BANDEIRANTES	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		ASTORGA	PR
10744/92	7518/91	JOSE ANDRE FILHO		10759/92	922/92	YOSHITERU TSUKAMOTO	
BANCO DO BRASIL S.A.		NOVA AURORA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		ASTORGA	PR
10745/92	564/92	LUIZ BUOGO		10760/92	1379/92	LEOPOLDO LULEI SATZKE	
BANCO DO BRASIL S.A.		PORTO UNIAO	SC	BANCO DO BRASIL S.A.		STA CECILIA DO PAVAO	PR
<p>A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), complementando cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) agente(s) do PROAGRO.</p>							
Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuário Agencia	UF	Resolucao Banco	Proc/MA/CER	Mutuário Agencia	UF
10746/92	683/92	ARNO VALERIO FERRARI	UF	10761/92	1396/92	SEBASTIAO FERREIRA	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		CAMPO HOURAO	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		MOREIRA SALES	PR
10747/92	701/92	BERNARDO ANDRE HEURER		10762/92	1603/92	JOAO MARQUES PORTELLA FILHO	
BANCO DO BRASIL S.A.		CAFELANDIA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		IPIRANGA	PR
10748/92	713/92	CELIO BALDUSSI		10763/92	1691/92	SALVIO KEMPNER	
BANCO DO BRASIL S.A.		CAFELANDIA	PR	BANCO DO BRASIL S.A.		ITUPORANGA	SC
				10764/92	2465/92	LUIZ GRESZCZESZYN	
				BANCO DO BRASIL S.A.		PRUDENTOPOLIS	PR
				10765/92	2731/92	DILMAR SANTO CARMINATTI	
				BANCO DO BRASIL S.A.		SAO HIGUEL DO IGUAQU	PR

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto No. 99.364, de 03 de Julho de 1990, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial No. 261, de 18 de outubro de 1990, resolve dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), complementando cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) agente(s) do PROAGRO.

Resolução	Proc/MA/CER	Mutuário	UF
Banco 10766/92	2746/92	Agência JDAD JORDAO	UF
BANCO DO BRASIL S.A.		MARTIALVA	PR
10767/92	2751/92	LADISLAU KUTZ	
BANCO DO BRASIL S.A.		IHBITUVA	PR

O valor da indenização será calculada pela administração do programa.

Estas resoluções entrarão em vigor a partir desta data e serão publicadas no D.O.U. .

LUIZ ANTONIO ROSSETTI
Presidente da Comissão

(Of. nº 609/92)

5a. TURMA DE JULGAMENTO

Ata da 100ª Reunião Ordinária/92 da 5ª Turma de Julgamento da Comissão Especial de Recursos/ CER/PROAGRO/PR, realizada na data de 22.10.92, às 9:00 hs, em Curitiba/PR.

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 9:00 hs, na sala de reuniões à Rua Emiliano Perneta nº 10 - 14º andar, em Curitiba/PR, reuniu-se a 5ª Turma de Julgamento da Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, em sua 100ª Reunião Ordinária para julgamento dos processos em pauta, sob a Presidência do Representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Roulien Basaglia, tendo funcionado como secretário o Sr. Celso Nattel Meister. Estiveram presentes ainda os senhores membros: Simão Baran Neto, do Banco Central do Brasil S/A; Ildeu Leandro de Souza, do Banco do Brasil S/A; Gastão Pinheiro Machado Filho, da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; Fernando Rodrigues Tavares, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Sergio Aguilar Gutierrez, da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Agricultura - CONTAG. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Os processos julgados, num total de 21 (vinte e um), e suas resoluções, constam da relação anexa à presente ata. Houve pedido de vistas, pelo representante da OCB, dos processos 4.191/92 e 4.197/92. Os trabalhos processaram-se em dois turnos: das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e achada de acordo.

CELSON NATEL MEISTER
Secretário

ROULIEN BASAGLIA
Presidente

Ata da 101ª Reunião Ordinária/92 da 5ª Turma de Julgamento da Comissão Especial de Recursos/ CER/PROAGRO/PR, realizada na data de 29.10.92, às 9:00 hs, em Curitiba/PR.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 9:00 hs, na sala de reuniões à Rua Emiliano Perneta nº 10 - 14º andar, em Curitiba/PR, reuniu-se a 5ª Turma de Julgamento da Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, em sua 101ª Reunião Ordinária para julgamento dos processos em pauta, sob a Presidência do Representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Roulien Basaglia, tendo funcionado como secretário o Sr. Manoel Antonio Roth de Macedo. Estiveram presentes ainda os senhores membros: Simão Baran Neto, do Banco Central do Brasil - BACEN; Fernando Rodrigues Tavares, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Ildeu Leandro de Souza, do Banco do Brasil S/A; Gastão Pinheiro Machado Filho, da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; Sergio Aguilar Gutierrez, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Os processos julgados, num total de 04 (quatro), e suas resoluções, constam da relação anexa à presente ata. Houve pedido de vistas, pelo representante da OCB, dos processos nº 4.181/92, 4.173/92 e 4.170/92. Os trabalhos processaram-se no turno da manhã, das 9:00 às 12:00 hs. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, depois de lida e achada de acordo.

MANOEL ANTONIO ROTH DE MACEDO
Secretário

ROULIEN BASAGLIA
Presidente

Ata da 102ª Reunião Ordinária/92 da 5ª Turma de Julgamento da Comissão Especial de Recursos/ CER/PROAGRO/PR, realizada na data de 04.11.92, às 9:00 hs, em Curitiba/PR.

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 9:00 hs, na sala de reuniões à Rua Emiliano Perneta nº 10 - 14º andar, em Curitiba/PR, reuniu-se a 5ª Turma de Julgamento da Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, em sua 102ª Reunião Ordinária para julgamento dos processos em pauta, sob a Presidência do representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Roulien Basaglia, tendo funcionado como secretário o Sr. Manoel Antonio Roth de Macedo. Estiveram presentes ainda os senhores membros: Simão Baran Neto, do Banco Central do Brasil - BACEN; Ildeu Leandro de Souza, do Banco do Brasil S/A; Gastão Pinheiro Machado Filho, da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; Fernando Rodrigues Tavares, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Jorge de Arruda Prouença Filho, da Confederação Nacional da Agricultura - CNA; Clair Masetti Junior, da Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuária - ABEPA. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Os processos julgados, num total de 13 (treze), e suas resoluções, constam da relação anexa à presente ata. Houve pedido de diligência dos processos nº 4.172/92, 6.022/92 e 4.197/92, pelo representante do BACEN. Os trabalhos processaram-se em dois turnos: das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada por mim pelo Sr. Presidente, depois de lida e achada de acordo.

MANOEL ANTONIO ROTH DE MACEDO
Secretário

ROULIEN BASAGLIA
Presidente

(Of. nº 609/92)

Ministério da Educação e Desporto

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.727, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação e Desporto, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 67, de 06 de fevereiro de 1987, resolve:

I - Autorizar a Escola Técnica Federal de Campos a promover o funcionamento da Unidade de Ensino Descentralizada de Macaé-RJ nos termos do processo 23000.010229/92-12 - MEL, com o regime didático constante do mesmo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 229/92)

MURILIO DE AVELLAR HINGEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1992

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado para o cargo de Músico, Grupo Nível Superior, na carreira do corpo Técnico Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, em que foi aprovada a candidata Nair Rodrigues Pires. Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de dois anos, contados a partir desta data.

(Of. nº 117/92)

CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.37128/92-61. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 6.620.377,50 (seis milhões, seis centos e vinte mil, trezentos e setenta e sete cruzados e cinquenta centavos), em favor de SAINT JAMES PRESS, para atender despesas com Aquisição de Material Bibliográfico Estrangeiro, para a Biblioteca Cen-

tral da UFPR. Reconheço a inexistência de licitação, com base no artigo 23, item I, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86.

Curitiba, 19 de novembro de 1992

WANDA M.M.R. PARANHOS
Diretora da Biblioteca Central

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 20 de novembro de 1992

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo nº 23075.38309/92-41. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 46.325.553,90 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), em favor de DIVERSOS CREDORES ESTRANGEIROS, para atender despesas com aquisição de Material Bibliográfico Estrangeiro, para a Biblioteca Central da UFPR. Reconheço a inexistência de licitação, com base no artigo 23, item I, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86.

Curitiba, 17 de novembro de 1992

WANDA M.M.R. PARANHOS
Diretora da Biblioteca Central

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 19 de novembro de 1992

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
(Of. nº 112/92)

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

PORTARIA Nº 775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, com base no artigo 23 do Regimento Geral da Universidade e nas atribuições delegadas pelo Reitor, através da Portaria 553/91, de 14/06/91, nesta data resolve: Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos, referente aos cargos de Assistente Social - Edital 015/90, Engenheiro Eletricista - Edital 015/90 e Médico Cardiologista - Edital 015/90, a partir de 27/12/92.

(Of. nº 94/92)

HENRIQUE DA COSTA BERNARDELLI

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 957/GM1, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

Altera disposições das Normas aprovadas pela Portaria 824/GM1, de 22 de novembro de 1988, referente ao Magistério da Aeronáutica, para a execução da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, alterações:

Art. 1º Os artigos 39 e 40, das Normas de que trata a Portaria nº 824/GM1, de 22 de novembro de 1988, alterada pelas portarias nºs 699/GM1, de 20 de outubro de 1989 e 295/GM1, de 13 de abril de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 39 O vencimento dos integrantes da carreira do Magistério do 1º e 2º graus que possuírem titulação devidamente homologada pelo DEPENDS é acrescido de:

- a) 50% (cinquenta por cento) no caso de possuir título de doutor;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no caso de possuir título de mestre;

c) 12% (doze por cento) no caso de possuir certificado de especialização;

d) 5% (cinco por cento) no caso de possuir certificado de curso de aperfeiçoamento.

Art. 40 O vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculados sobre o vencimento correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros estabelecidos nas Leis nºs 8.445, de 20 de julho de 1992 e 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LÉLIO VIANA LÔBO

PORTARIA Nº 959/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo único do art. 37 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 15 (quinze) o número de vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo, a ter início em 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO VIANA LÔBO

PORTARIA Nº 960/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo único do art. 37 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 04 (quatro) o número de vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia, a ter início em 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO VIANA LÔBO

PORTARIA Nº 961/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo único do art. 37 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 10 (dez) o número de vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento, a ter início em 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO VIANA LÔBO

PORTARIA Nº 962/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Aviação em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo único do art. 37 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Original com Defeito

16224

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 24 NOV 1992

ria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 15 (quinze) o número de vagas para matrícula no Estágio Preparatório no Quadro de Oficiais Especialistas em Aviação, a ter início em 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 963/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 15 (quinze) o número de vagas para matrícula no Estágio Preparatório ao Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações, a ter início em 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 964/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 1.071/GM3, de 24 de setembro de 1982, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 42 (quarenta e dois) o número de vagas para matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários, a ter início em 1993.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior obedecerão à seguinte distribuição por especialidade:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Engenharia de Cartografia	01
Engenharia Civil	06
Engenharia Elétrica	08
Engenharia Eletrônica	09
Engenharia Mecânica	05
Engenharia Metalúrgica	05
Engenharia Química	05
Engenharia de Telecomunicações	03

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 965/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio de Avaliação para ingresso no Grupoamento Música do Quadro de Suboficiais e Sargentos do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 21 do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 92.577, de 24 de abril de 1986, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 16 (quarenta e seis) o número de vagas para matrícula no Estágio de Avaliação para ingresso no Grupoamento Música do Quadro de Suboficiais e Sargentos do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, a ter início em 1993.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior obedecerão à seguinte distribuição por especialidade:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Clarinetista	02
Flauta	01
Clarinete	10
Flauta	02
Oboé	02
Saxofone Alto	03
Saxofone Barítono	01
Tuba	04
Saxofone Tenor	04
Trompete	04
Trompa	07
Trombone a Vara	06

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 966/GM3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece vagas para matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/079/92, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 23 (vinte e três) o número de vagas para matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato, a ter início em 1993.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior obedecerão à seguinte distribuição por especialidade:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Aeronaves	02
Armamento	01
Comunicações	01
Controle de Tráfego Aéreo	03
Guarda e Segurança	04
Meteorologia	03
Música	02
Serviços Administrativos	04
Serviços Hospitalares	01
Serviços de Manutenção	02

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Of. nº 208/92)

LÉLIO VIANA LÓBO

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 422/DGAC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

Fixa índices para reajuste das tarifas domésticas da infra-estrutura aeronáutica e de outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do MINISTRO DA AERONÁUTICA, outorgada pela Portaria nº 236/GM-3, de 26 de março de 1990, e, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.089, de 26 de dezembro de 1973, parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreto nº 89.121, de 06 de dezembro de 1983, da Portaria nº 84/MEFF, de 18 de julho de 1991, e usando das atribuições que lhe conferem os artigos 40 e 41 da Portaria nº 638/GM-5, de 13 de outubro de 1988, resolve:

Art. 1º - Fixar, na forma abaixo, os índices para reajuste das tarifas domésticas:

- I - de Embarque, de Pousa e de Permanência..... 25,17%
- II - de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota..... 25,80%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 209/92)

Ter. Brasília do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

COMANDO GERAL DE APOIO

DEFALCUMS

Tendo em vista o contido no Termo de Justificativa nº 016/DIRMA/92 da DIRETORIA DE MATERIAL DA AERONÁUTICA, resolvo considerar inexigível a licitação no valor de Cr\$ 7.200.000,00, fundamentado no Item II do Artigo 23, do Decreto-Lei 2.300/86, para serviços de revisão geral e/ou reparos nos motores PT6A e seus respectivos acessórios, na firma COMPANHIA ELETRONECÔNICA CELMA.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1992

Maj Brig do Ar - EMÍLIO JOSÉ FONSECA
Diretor da DIRMA

Ratifico a dispensa acima, nos termos propostos, por atender nos requisitos legais em vigor, do Artigo 24 do Decreto-Lei 2.300/86.

Ten Brig do Ar - LAIR DA SILVA ANDRADE
Comandante

Tendo em vista o contido no Termo de Justificativa nº 017/DIRMA/92, da DIRETORIA DE MATERIAL DA AERONÁUTICA, resolvo considerar dispensável a licitação no valor de Cr\$ 1.705.000,00, fundamentado no Item V do Artigo 22, do Decreto-Lei 2.300/86, para serviços de retrabalho das ANV P-95A n.ºs. 7050 e 7052, na firma TAM - TAXI AÉREO MARI-LIA S/A.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1992.

Maj Brig do Ar - EMÍLIO JOSÉ FONSECA
Diretor da DIRMA

Ratifico a dispensa acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, do Artigo 24 do Decreto-Lei 2.300/86.

Ten Brig do Ar - LAIR DA SILVA ANDRADE
Comandante

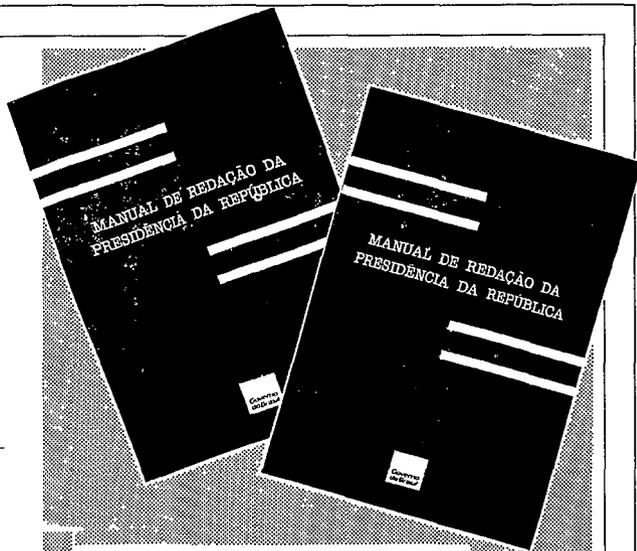
(OF. nº 42/92)

Redija sem medo

Tudo sobre redação e comunicações oficiais abordado de forma simples e didática no **MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**. Os aspectos ortográficos e gramaticais, a técnica legislativa, conceitos e elaboração de atos normativos e processo legislativo. Acompanham exemplos e modelos.

Preço: Cr\$ 58.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Aquisições mediante cheque nominal à Imprensa Nacional, SIG — Quadra 06 — Lote 800 Brasília-DF — CEP 70604-900

**Informações:**

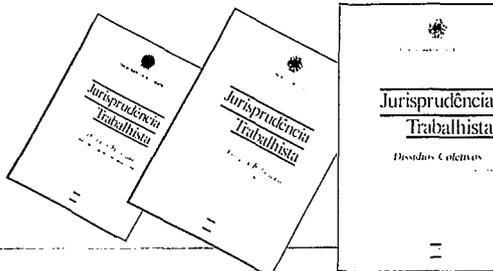
Seção de Assinaturas e Vendas (DICOM/SEAVEN)
Fones: (061) 226-6812

Jurisprudência Trabalhista

Tribunal Superior do Trabalho

Volumes: LXVII a LXXVIII - Preço: Cr\$ 66.000,00 (cada)
(sujeito a majoração, sem aviso prévio), incluídas despesas com remessa.

Decisões Jurídicas: Dissídios Coletivos e Individuais.



Aquisições: Imprensa Nacional — Seção de Assinaturas e Vendas
SIG — Quadra 06 — lote 800 — CEP 70604-900 — Brasília — DF — Fone: (061) 226-6812

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992 e subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 305 de 24 de março de 1992, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 11, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992, condicionando a utilização dos recursos diretamente arrecadados à efetiva disponibilidade na respectiva fonte.

JOCELINO FRANCISCO DE MENEZES

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FONTE, VALOR. Includes details for 'CENTRAL DE MEDICAMENTOS' and 'FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS'.

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FONTE, VALOR. Includes details for 'CENTRAL DE MEDICAMENTOS' and 'FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS'.

(Of. nº 247/92)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS

PROCESSO 33000.003720/92-22. Participação no IV Congresso Nacional de Perícias Médicas. 1 - Em face do que consta e foi proposto neste processo pela Chefia da Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, às fls. 21/23, e pela Chefia da Divisão de Assuntos Diversos, às fls. 26/27, com base no artigo 23, inciso II e artigo 12, inciso VI do Decreto-lei nº 2.300/86, combinado com o item 17, letra "b" do Manual de Atos Licitatórios, aprovado pela Portaria/MFAS/Nº 3.410/89, resolve, em conformidade com a competência que me foi delegada através da PT/INAMPS/PR/Nº 7.810/92, autorizar a despesa no valor de Cr\$ 5.562.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros), em favor da firma Sociedade Brasileira de Perícias Médicas, CGC nº 607343337/0001-25, Conta Corrente nº 001022-5, Banco BANESPA, Agência nº 224, Tipo de Conta 013, em face da inexigibilidade de licitação. 2 - Condiciono esta decisão à existência de disponibilidade orçamentária na dotação apropriada. O ato do Sr. Chefe do Serviço de Abastecimento foi ratificado em 23 de novembro de 1992 pelo Sr. Chefe da Divisão de Material do INAMPS.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1992

CLÉCIO XAVIER ROCHA
Chefe do Serviço de Abastecimento
(Of. nº 472/92)

ISRAEL SOUSA CASTRO
Chefe da Divisão de Material

Coordenadoria de Cooperaçõ Tècnica e Controle na Paraíba

DESPACHOS DO COORDENADOR
Em 17 de novembro de 1992

Processo nº 07.44922 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, justificada pelo Chefe de Serviço de Material, Serviços Gerais e Patrimônio e reconhecida pelo Chefe de Divisão de Administração e Finanças às fls. 07 e 07vs., e autorizo a publicação deste no D.O.U. Objeto: Assinatura de Revista LICITAÇÃO FEDERAL e Mensal para o ano 1992 e LICITAÇÃO FEDERAL e Mensal para o ano de 1982 e 1991 (volumes encadernados). Favorecido: LEX EDITORA S.A. Valor: Cr\$ 7.725.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Em 18 do novembro de 1992
Processo nº 07.44922 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, justificada pelo Chefe de Serviço de Material, Serviços Gerais e Patrimônio e reconhecida pelo Chefe de Divisão de Administração e Finanças às fls. 07 e 07vs., e autorizo a publicação deste no D.O.U. Objeto: Assinatura de Revista LICITAÇÃO FEDERAL e Mensal para o ano 1992 e LICITAÇÃO FEDERAL e Mensal para o ano de 1982 e 1991 (volumes encadernados). Favorecido: LEX EDITORA S.A. Valor: Cr\$ 7.725.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

(Ofs. nºs 76 e 77/92)

Coordenadoria de Cooperaçõ Tècnica e Controle no Rio de Janeiro

DESPACHOS DO COORDENADOR

517-000.0-19.11.92-Ref.: Processo nº 33408/10888/92. Int.: Hospital da Lagoa. Ass.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos aparelhos. 1) Face aos elementos constantes dos autos e tendo em vista a competência que me foi delegada pela PT/INAMPS/PR Nº 7810/92, e, em cumprimento ao artigo 24, do Decreto Lei 2300/86, RATIFICO o ato do Diretor do Hospital da Lagoa que aprovou a inexigibilidade de licitação e autorizou a despesa de Cr\$81.164.779,00 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros) mensais, e Cr\$973.977.348,00 (novecentos e setenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros) total, a favor da firma ELETRONIX ELETRÔNICA MÉDICA LTDA, a contar da assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 23, do mesmo diploma legal. Publique-se e devolva-se ao Hospital da Lagoa.

Ref.: Processo 33367/020017/92-Ass.: Lavagem de Roupas - Int.: Hospital do Andaraí e Hidrolav Serviços de Lavanderia Ltda. Face aos pareceres constantes do processo, e em vista da competência que me foi delegada pela Portaria INAMPS/PR 7810/92, RATIFICO, em cumprimento ao artigo 24, do Decreto Lei 2300/86, o ato do Diretor do Hospital do Andaraí, que aprovou a dispensa de licitação para contratação de serviço de lavagem e higienização de roupas, no período de 27.10 a 26.12.92, no valor mensal de Cr\$317.800.000,00 (trezentos e dezesseite milhões e oitocentos mil cruzeiros) e global de Cr\$3635.600.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), em favor da firma HIDROLAV Serviços de Lavanderia Ltda. com base no artigo 22, inciso IV, do mesmo diploma legal. Publique-se e devolva-se ao Hospital do Andaraí.

FELIPE CARDOSO FILHO
Substituto

(Ofs. nºs 488 e 786/92)

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Estabelece sistemática de regularização de obra de Construção Civil de entidade religiosa, beneficiante ou de outra organização de fins não lucrativos.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.212, de 24.07.91;
Regulamento de Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, Decreto nº 812, de 21.07.92 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 858, de 24.09.92.

O DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, Item V do Regulamento Interno do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, aprovado pela Portaria MPS nº 458, de 24 de setembro de 1992, considerando a peculiaridade na construção de imóvel de entidade religiosa, beneficiante ou de outra organização de fins não lucrativos, considerando os critérios e rotinas estabelecidos pela Ordem de Serviço INSS/DARF nº 051, de 08.10.92, adotados para fiscalização da construção civil de responsabilidade de pessoa jurídica, resolve:

- 1 - A regularização de obra de construção civil de responsabilidade de entidade religiosa, beneficiante ou de outra organização de fins não lucrativos deverá ser procedida com base na verificação da escrituração contábil, nos termos do subitem 18.1.7 de 05/INSS/DARF Nº 051/92.
2 - A entidade deverá matricular no INSS toda e qualquer obra de construção civil, no prazo de 30 (trinta) dias do início de suas atividades, conforme o que estabelece o artigo 82 do ROCSS, ainda que não sejam devidas contribuições. Caso contrário, estará sujeita à multa variável prevista no art. 107, inciso I, alínea "d" do ROCSS, a ser aplicada pela fiscalização.
3 - Por ocasião da matrícula, a entidade deverá apresentar relação contendo nomes e funções a serem exercidas, das pessoas que prestarão os serviços sem remuneração, na execução de obra de construção civil.

3.1 - A fiscalização poderá visitar a obra, exigindo do responsável comprovação detalhada das informações prestadas na relação.
3.2 - Entende-se como obra de construção civil a construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

MILTON MOLINARI MORETE

(Of. nº 374/92)

Superintendência Estadual em Mato Grosso

DESPACHOS

810-003.3 - SSSG nº 172, de 13.11.92. PROCESSO nº 35087.022564/92-58. - DL-07/92. INTERESSADO: INSS/SF/MT. ASSUNTO: Reparos na tubulação de água fria dos 14º e 15º pavimentos do Edifício-Sede do INSS, em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do artigo 22, do Decreto-Lei nº 2.300/86. DECISÃO: 1- Considerando o que consta nos autos deste Processo, e, com base na competência delegada pela PT INSS/MT nº 225, de 05.11.92, em seu inciso II, letra "a", subalínea "a.a", e letra "d", DISPENSO a licitação, APROVO e AUTORIZO a despesa no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS), em favor da firma CÍRCULO - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. 2- Com base no Item 92, da CANSSG, dispense a prestação de garantia da citada firma. 3- Encaminhar os autos ao Sr. Superintendente Estadual, solicitando ratificar o presente, na forma do artigo 24, do Decreto-Lei nº 2.300/86, e, subitem 2.1, da RS/INSS PR nº 046, de 26.07.91, com trâmites pela Divisão de Administração Patrimonial, onde, solicitamos retorno.

GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

810-000.0 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS/MT, em 13.11.92. REF.: Processo nº 35087.022564/92-58 - DL-07/92. INT.: INSS/SF/MT - ASSUNTO: Reparos na tubulação de água fria dos 14º e 15º pavimentos do Edifício-Sede do INSS, em caráter emergencial. DECISÃO: 1- Considerando os pronunciamentos constantes nos autos do presente processo, e na forma do artigo 24, do Decreto-Lei nº 2.300/86, e subitem 2.1, da RS/INSS PR nº 046, de 26.07.91, RATIFICO o ato decisório do Chefe de Suprimentos e Serviços Gerais, que DISPENSO a Licitação, APROVO e AUTORIZO a despesa no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS), em favor da firma CÍRCULO - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Encaminhe-se ao Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, para prosseguimento.

JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA
Superintendente Estadual

(Of. nº 324/92)

Superintendência Estadual no Rio Grande do Sul

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

REF. PROCESSO Nº 35239/022725/92-19. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/92. ASSUNTO: Renovação de assinatura do DOU e DUJ, conforme PES nº 108/92. DECISÃO: Na forma do exposto pelo Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais e parecer da Procuradoria e Auditoria Estadual e tendo em vista o que determina o artigo 24 do Decreto-Lei 2300/86 e RS/INSS/PR nº 46/91, RATIFICO o Ato da Chefe da Divisão de Administração Patrimonial que autorizou a referida dispensa de licitação.

MARIO CESAR MARTINS FERNANDEZ

(Of. nº 324/92)

Ministério das Comunicações

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Divisão das Comunicações

PORTARIA Nº 1.535, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

Proc. nº 2910.013460/92 - ONDA/UNHE SIBELINA DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA. - São Paulo. SP - Renova a permissão para execução do Serviço Especial de Rádio, em São Paulo, na cidade de CURITIBA. UN.

JOSÉ CARLOS ELMOR
Chefe

(Nº 713-X - 23-9-92 - Cr\$ 99.923,00)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de novembro de 1992

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, resolve tornar sem efeito os despachos por ele exarados nos autos dos processos administrativos que a seguir se mencionam, cujos despachos foram publicados no DOU das seguintes datas. Processos nºs 20100.009336/92-7, 20100.009253/92-4, 20100.009072/92-0, 20100.009063/92-3, publicados na página 14466 do DOU de 14.10.92; 20100.008861/92-1, 20100.009254/92-1, 20100.009067/92-5, 20100.008860/92-4, 20100.009255/92-7, 51100.009064/92-4, publicadas na página 14467 do DOU de 14.10.92; 20100.009258/92-6, 20100.009204/92-3, 20100.009202/92-1, 20100.009017/92-3, 20100.009422/92-1, todos publicados na página 14468 do DOU de 14.10.92; 20100.009617/92-6, 20100.009192/92-3, publicados na página 15006 do DOU de 26.10.92; 20100.009618/92-2, publicado na página 15031 do DOU de 27.10.92; 20100.009194/92-8, 51100.009081/92-6, 51100.009065/92-1, publicados na página 15032 do DOU de 27.10.92; 20100.009203/92-7, publicado na página 15320 do DOU de 30.10.92; 20100.009587/92-0, publicado na página

15503 do DOU de 05.11.92; 20100.009195/92-4, publicado na página 15759 do DOU de 06.11.92; 51100.009005/92-8, publicado na página 15972 do DOU de 11.11.92; 20100.009215/92-5, publicado na página 16135 do DOU de 13.11.92; 20100.012006/91-5, publicado na página 15209 do DOU de 16.11.92; 51100.001886/92-8, publicado na página 15504 do DOU de 05.11.92 e 20100.009070/92-7, publicado na página 14467 do DOU de 14.10.92.

HARRO FONTAN PEREIRA

(Of. nº 1.763/92)

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

DESPACHOS

Consoante competência constante do Item I, alínea "a", da Resolução nº 06/92-DE, de 02.06.92, comunico a V.ª que autorizei com dispensa de licitação, com amparo no artigo 4º, inciso VIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa, a despesa no valor estimado de Cr\$ 17.000.000,00 (dezezeze milhões de cruzeiros), concernente à aquisição de 5.000 (cinco mil) litro de álcool etílico hidratado, junto à firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Brasília, 20 de novembro de 1992.

JOSÉ EUDES VITAL RANGEL
Diretor da DAF
Substituto

RATIFICO o ato de dispensa de licitação praticado por essa Diretoria Administrativa-Financeira, de acordo com as disposições legais acima citadas.

Brasília, 20 de novembro de 1992.

CLÓVIS FONTES DE ARAGÃO
Diretor-Presidente

(Of. s/nº)

Ministério da Indústria,
do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL

ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 16.11.92

A) LISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS A IMPORTAR

- 1) Riocell S/A, Cert.056, PROCS/DIC/BEFIEIX/Nºs 12721, 12722, 12826 e 13092/92, aprovadas (validade: 270 dias)
 - 2) Ripasa S/A Celulose e Papel, Cert.647, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13470/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 3) Aracruz Celulose S/A, Cert.428, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13514/92, aprovada, exceto os itens 1332 a 1336 (validade: 270 dias)
 - 4) Semer S/A, Cert.478, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13664/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 5) Cia.Campineira de Alimentos, Cert.569, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13670/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 6) Cia.Brásileira de Frigoríficos, Cert.466, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13685-B/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 7) Sadiá Condor S/A, Cert.498, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13686/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 8) Copene - Petroquímica do Nordeste S/A, Cert.206, PROCS/DIC/BEFIEIX/Nºs 13699, 13700 e 13701/92, aprovadas (validade: 29.11.92)
 - 9) Mercedes-Benz do Brasil S/A, Cert.619, PROCS/DIC/BEFIEIX/Nºs 13705 e 13853/92, aprovadas (validade: 31.12.92)
 - 10) Fibrel Ind. Têxtil do Brasil Ltda., Cert.543, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13725/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 11) Nadir Figueiredo e Com.S/A, Cert.213, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13727/92, aprovada (validade: 28.12.92)
 - 12) Brastemp S/A, Cert.478, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13741/92, aprovada, exceto o item 033 (validade: 270 dias)
 - 13) Santista Têxtil, Cert.294, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13758/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 14) Cia.Têxtil Kaizen, Cert.454, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13763/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 15) Sul Fabril S/A, Cert.436, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13766/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 16) Pneumáticos Michelin Ltda., Cert.418, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13769/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 17) Riocell S/A, Cert.056, PROCS/DIC/BEFIEIX/Nºs 13818 e 13819/92, aprovadas (validade: 270 dias)
 - 18) Pirelli Pneus S/A, Cert.135, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13832/92, aprovada (validade: 29.03.93)
 - 19) Calçados Dilly Ltda., Cert.241, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13848/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 20) Metagal Ind.e Com.Ltda., Cert.527, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13855/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 21) Fiat Automóveis S/A, Cert.595, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13877/92, aprovada (validade: 31.12.92)
 - 22) SIC S/A Ind. e Com., Cert.491, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13915/92, aprovada (validade: 270 dias)
 - 23) Scania do Brasil Ltda., Cert.608, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13921/92, aprovada (validade: 31.12.92)
- B) LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO A IMPORTAR
- 1) Filocel - Inds.Têxteis do Brasil Ltda., Cert.543, PROCS/DIC/BEFIEIX/Nºs 11906, 13516, 13517 e 13726/92, aprovadas (validade: 90 dias)
 - 2) Sul Fabril S/A, Cert.436, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13231/92, aprovada, exceto os itens 263 e 389 (validade: 90 dias)
 - 3) Adiboard S/A, Cert.453, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13482/92, aprovada (validade: 90 dias)
 - 4) Aracruz Celulose S/A, Cert.428, PROCS/DIC/BEFIEIX/Nºs 13416 e 13574/92, aprovadas (validade: 90 dias)

- 5) Ripasa S/A Celulose e Papel, Cert.647, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13604/92, aprovada, exceto o item 475 (validade: 90 dias)
- 6) Fiação Nordeste do Brasil S/A, Cert.494, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13613/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 7) General Electric do Brasil S/A, Cert.068, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13676/92, aprovada (validade: 31.12.92)
- 8) Santista Têxtil, Cert.294, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13696/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 9) Copene - Petroquímica do Nordeste S/A, Cert.206, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13698/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 10) Cia.Votorantim de Celulose e Papel, Cert.531, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13711/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 11) Yoshida Brasileira Ind.e Com.Ltda., Cert.585, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13728/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 12) Cia.Industrial e Agrícola "Boyes", Cert.412, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13757/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 13) Textita - Cia.Têxtil Tangará, Cert.341-A, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13760/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 14) Cia.Têxtil Karsten, Cert.454, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13762/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 15) Buhia Sul Celulose S/A, Cert.533, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13773/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 16) Fiat Allis Latino Americana S/A, Cert.598, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13790 e 13791/92, aprovadas (validade: 90 dias)
- 17) Pronor Petroquímica S/A, Cert.636, PROC/DIC/BEFIEIX/Nºs 13792 e 13793/92, aprovadas (validade: 90 dias)
- 18) Riccell S/A, Cert.056, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13820/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 19) Fiat Automóveis S/A, Cert.595, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13823/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 20) Sadia Concorórdia S/A, Cert.498, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13830/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 21) Cia.Bras.Ind. e P. Químicos, Cert.466, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13831/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 22) Irmãos Marchini e Cia.Ltda., Cert.594, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13850/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 23) Aracruz Celulose S/A, Cert.428, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13864/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 24) Grupo Gerdaul, Cert.431, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13949/92, aprovada (validade: 90 dias)
- C) LISTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES A IMPORTAR
- 1) Fiat Allis Latino Americana S/A, Cert.598, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13789/92, aprovada (validade: 11.06.93)
- 2) Grupo Weg, Cert.177, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13946/92, aprovada (validade: 18.08.93)
- D) LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS A IMPORTAR
- 1) Cia.Têxtil Karsten, Cert.454, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13761/92, aprovada (validade: 25.05.93)
- 2) Chapeco Cia.Indl.de Alimentos, Cert.626, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 12993/92, aprovada, exceto os itens 03 a 08 (validade: 12 meses)
- ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 18.11.92
- A) LISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS A IMPORTAR
- 1) Aracruz Celulose S/A, Cert.428, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13865/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 2) Calçados Santa Rita S/A, Cert.651, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13941/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 3) Schmidt Irmãos Calçados Ltda., Cert.278, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13942/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 4) Autolatina Brasil S/A, Cert.451, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13993/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 5) Ford Indústria e Comércio Ltda., Cert.607, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14013/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 6) General Elétrico do Brasil S/A, Cert.068, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14036/92, aprovada (validade: 31.12.92)
- 7) Grupo WEG, Cert.177, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14045/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 8) Billiton Metais S/A, Cert.307, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14129/92, aprovada (validade: 270 dias)
- 9) Alcoa Alumínio S/A, Cert.281, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14131/92, aprovada (validade: 270 dias)
- B) LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO A IMPORTAR
- 1) Chocolates Garoto S/A, Cert.500, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13892/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 2) Calçados Maide Ltda., Cert.368, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13943/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 3) Cia.Têxtil Tangará, Cert.341-A, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13987/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 4) Celulose Nipo-Brasileira S/A, Cert.623, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14025/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 5) Brastemp S/A, Cert.478, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14028/92, aprovada (validade: 90 dias)
- 6) General Electric do Brasil S/A, Cert.068, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14037/92, aprovada (validade: 31.12.92)
- 7) Alcoa Alumínio S/A, Cert.281, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14130/92, aprovada (validade: 90 dias)
- C) LISTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES A IMPORTAR
- 1) Autolatina Brasil S/A, Cert.451, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14008/92, aprovada (validade: 31.12.92)
- 2) Grupo WEG, Cert.177, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14043/92, aprovada (validade: 18.08.93)
- 3) Ford New Holland Maqs, Equipa e Impls Agrícolas Ltda., Cert.607, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14086/92, aprovada (validade: 11.02.93)
- D) LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS A IMPORTAR
- 1) Trasmontina Garibaldi, Cert.261, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13771/92, aprovada (validade: 12 meses)
- 2) Voith S/A, Cert.180, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13796/92, aprovada (validade: 12 meses)
- 3) Consul S/A, Cert.479, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13825/92, aprovada (validade: 08.06.93)
- 4) Grupo Sadia, Cert.498, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13828/92, aprovada (validade: 04.02.93)
- 5) Irmãos Marchini e Cia.Ltda., Cert.594, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13851/92, aprovada (validade: 03.09.93)
- 6) Grupo Mangels, Cert.181, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 13935/92, aprovada (validade: 19.07.93)
- 7) General Electric do Brasil S/A, Cert.068, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14093/92, aprovada (validade: 31.12.92)
- 8) Grupo WEG, Cert.177, PROC/DIC/BEFIEIX/Nº 14044/92, aprovada (validade: 01.09.93)
- 9) Alcoa Alumínio S/A, Cert.281, PROC/DIC/BEFIEIX/Nºs (02) 1550/92, (02) 3251 e 13909/92, Indeferido o recurso.
- (Of. nº 28/92)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARA Nº 3.786, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARY ANEO TEDESGO a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Rincão da Grã, Distrito e Município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 931,20ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.734m, no rumo verdadeiro 76933°SW, do centro da ponte sobre o arroio São Sepé do Bessoroa no BR-200, Coordenadas Geográficas: Lat. 30º22'34,8"S e Long. 53º42'56,4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 715m-S, 4.000m-W, 2.500m-N, 3.815m-E, 1.785m-S, 385m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.201-810.173/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia S/Nº - 06/02/92 - Cr\$ 40.440,00)
(Guia S/Nº - 03/07/92 - Cr\$ 127.815,00)

ALVARA Nº 3.787, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LEO JESUS BROCHADO DE BROCHADO a pesquisar GEMA (AMETISTA), no lugar denominado Sarandi Quarto Subdistrito, Distrito de Pampelero, Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 500ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.268m, no rumo verdadeiro 41815°NW, da confluência do arroio Sarandi com o arroio Unha-de-Gato. Coordenadas Geográficas: Lat. 30º37'13,5"S e Long. 56º04'24,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.300m-N, 3.500m-E, 800m-S, 900m-E, 500m-S, 4.400m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.201-810.324/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia S/Nº - 13/07/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LEO JESUS BROCHADO DE BROCHADO a pesquisar GEMA (AMETISTA), no lugar denominado Sarandi Quarto Subdistrito, Distrito de Pampelero, Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 500ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.503m, no rumo verdadeiro 48950°NW, da confluência do arroio Sarandi com o arroio Unha-de-Gato. Coordenadas Geográficas: Lat. 30º37'13,5"S e Long. 56º04'24,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.400m-W, 1.000m-N, 1.000m-W, 1.500m-N, 2.400m-E, 2.500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.201-810.325/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia S/Nº - 13/07/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LEO JESUS BROCHADO DE BROCHADO a pesquisar GEMA (AMETISTA), no lugar denominado Sarandi Quarto Subdistrito, Distrito de Pampelero, Município de

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLAUDIO AUGUSTO MONTORO PUGLISI, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, no lugar denominado Bairro da Água Doce, Distritos de Juquia e Itaipira e Município de Tapira e Juquia, Estado de São Paulo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 8,010m, no rumo verdadeiro de 70956 SE, da confluência do córrego do Bichlor com o córrego Água das Furnas. Coordenadas Geográficas: Lat. 23059 58,315 e Long. 47038 21,914 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-820.770/85) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 30.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ DEVECHI, a pesquisar CAULIM, no lugar denominado Ponte Alta, Distrito e Município de Embu Guacu, Estado de São Paulo, numa área de 690,79ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 136m, no rumo verdadeiro de 70827 SE, do centro da ponte sobre o rio Embu Guacu, na estrada de acesso a fazenda Santa Amalia. Coordenadas Geográficas: Lat. 23056 46,215 e Long. 46945 55,514 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-E, 500m-S, 600m-E, 1.333m-S, 2.360m-W, 300m-S, 300m-E, 299m-N, 2.066m-E, 1.166m-S, 2.500m-W, 2.500m-W, 500m-E, 500m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-820.455/86) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 19.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.800, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, SAHRAN HELITO, a pesquisar CAULIM E QUARTZITO, no lugar denominado Fazenda São Luís, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, numa área de 514,58ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 817m, no rumo verdadeiro de 66941 SW, do centro da ponte sobre o ribeirão Itaim na estrada Parapora do Bom Jesus-Santana do Parnaíba. Coordenadas Geográficas: Lat. 23026 00,115 e Long. 46955 50,614 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 567m-W, 323m-N, 433m-W, 170m-S, 900m-W, 2.000m-S, 2.970m-E, 1.270m-N, 1.070m-W, 577m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH nº 27.202-820.891/86) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 22/06/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GERALDO POSSATO, a pesquisar ÁREA DE FUNDIÇÃO no lugar denominado Sítio dos Três Saltos do Jacaré, Distrito e Município de Brotas, Estado de São Paulo, numa área de 999,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.125m no rumo verdadeiro de 45900 NW, da confluência do Córrego São João com o Ribeirão da Rasteira. Coordenadas Geográficas: Lat. 22014 51,715 e Long. 48010 20,814 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-W, 3.330m-N, 3.000m-E, 3.330m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-820.819/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 17.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.802, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANTONIO ROCCO, a pesquisar ÁGUA MINERAL, no lugar denominado Chacarra Santa Teresinha, Distrito e Município de Capivari, Estado de São Paulo, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 388m, no rumo verdadeiro de 34930 NW, da confluência do arroio do ribeirão com o ribeirão Água Choca. Coordenadas Geográficas: Lat. 22059 31,415 e Long. 47029 42,314 e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-W, 700m-N, 700m-E, 700m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-820.619/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 25095 - 14.08.89 - Cr\$ 144,50)

ALVARA Nº 3.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ROBERTO SALVADOR CARVALHO, a pesquisar ÁREA DE FUNDIÇÃO, no lugar denominado Sítio Água Fria ou dos Carvalhos, Distrito e Município de São Carlos, Estado de São Paulo, numa área de 340,88ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 290m, no rumo verdadeiro de 86930 NW, do bueiro do córrego da Água Fria na SP-215. Coordenadas Geográficas: Lat. 22003 56,515 e Long. 47054 47,114 e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.300m-W, 150m-N, 600m-W, 1.100m-N, 502m-E, 24m-S, 50m-E, 300m-S, 50m-E, 300m-S, 40m-E, 245m-S, 200m-E, 245m-N, 50m-W, 300m-N, 50m-W, 24m-N, 358m-E, 300m-S, 400m-E, 300m-S, 400m-E, 350m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-820.747/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 24.06.92 - Cr\$ 56.260,00)

(Guia 5/Nº - 17.06.92 - Cr\$ 110.985,00)

ALVARA Nº 3.804, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, EGGON ANTONIO TORRES BERG a pesquisar QUARTZITO E TALCO, no lugar denominado Ribeirão dos Pinheiros, Distrito e Município de Castro, Estado do Paraná, numa área de 106,62ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.328m, no rumo verdadeiro de 32913 SW, da confluência do rio Anan com o rio Capivari (PA-37 Projeto Castro). Coordenadas Geográficas: Lat. 24040 29,015 e Long. 49036 24,214 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.192m-S, 112m-W, 845m-N, 84m-W, 198m-N, 272m-W, 349m-N, 135m-W, 1.168m-N, 500m-E, 632m-N, 103m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-821.908/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 23.04.91 - Cr\$ 3.540,00)

ALVARA Nº 3.805, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, a pesquisar ÁREA DE FUNDIÇÃO, no lugar denominado Fazenda São Jorge, Distrito e Município de Porangaba, Estado de São Paulo, numa área de 995,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 120m, no rumo verdadeiro de 48265 W, do bueiro do Rio Bonito na BR-374. Coordenadas Geográficas: Lat. 23011 44,315 e Long. 48013 29,514 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 230m-S, 501m-W, 1.000m-S, 500m-E, 1.000m-N, 3. 769m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 1.711m-E, 343m-41004 SE, 305m-32004 NE, 403m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-821.964/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 02.07.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANGELO BORTOLOTTI, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO E GRANITO, no lugar denominado Sítio Bortolotti, Distrito e Município de Socorro, Estado de São Paulo, numa área de 39,97ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 435m, no rumo verdadeiro leste (E), da confluência do ribeirão do Meio com o rio do Peixe. Coordenadas Geográficas: Lat. 22036 13,015 e Long. 46030 41,014 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150m-N, 115m-E, 200m-N, 100m-E, 150m-N, 200m-E, 150m-N, 200m-E, 50m-N, 400m-E, 350m-S, 400m-W, 200m-S, 150m-W, 150m-S, 465m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPH Nº 27.202-820.237/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 20.10.92 - 381.665,00)

ALVARA Nº 3.807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLAUDIO NILSON LICATTI, a pesquisar ÁREA DE FUNDIÇÃO, no lugar denominado Bairro dos Alpes, Distrito e Município de Bofete, Estado de São Paulo, numa

área de 989,10ha, delimitado por um polígono que tem um vértice a 914m, no rumo verdadeiro de 48953°S, da confluência do Córrego da Sofia com o Córrego da Lajinha, Coordenadas Geográficas: Lat. 23912'05,1"S e Long. 48919'16,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 420m-E, 50m-S, 1.680m-E, 4.100m-S, 100m-W, 800m-S, 2.100m-W, 600m-N, 100m-E, 4.150m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.202-820.239/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 30.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.808, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, RICARDO DUTRA, a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda do Monte Verde, Distrito de Brigadeiro Tobias e Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 237m, no rumo verdadeiro de 42926°NE, do cruzamento da rodovia SP-270 com a estrada de ferro Fepasa(EFS), Coordenadas Geográficas: Lat. 23930'38,5"S e Long. 47921'26,3"W e os lados, a partir deste vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-N, 1.000m-W, 700m-N, 500m-W, 1.500m-N, 500m-E, 500m-N, 3.500m-E, 1.000m-S, 1.000m-W, 700m-S, 500m-E, 500m-S, 500m-E, 800m-S, 2.500m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.202-820.253/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 29.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.809, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ERNESTO ARMINDO DE BARRIOS CARDOSO, a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Sítio Jaguara do Reino, Distrito e Município de Itu, Estado de São Paulo, numa área de 990,33ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.650m, no rumo verdadeiro de 19900°SW, da confluência do córrego da Camelinha com o ribeirão do Varsêjo ou São Miguel, Coordenadas Geográficas: Lat. 23923'04,3"S e Long. 47919'14,4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 2.000m-S, 4.945m-W, 1.757m-N, 55m-W, 234m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.202-820.818/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 10.07.92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.810, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERACAO SÃO BENTO DE SOCORRO LTDA, a pesquisar AGUA MINERAL, no lugar denominado Chacara Agua Clara, Distrito e Município de Socorro, Estado de São Paulo, numa área de 0,49ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 115m, no rumo verdadeiro de 45900°NW, do centro da ponte sobre o rio do Peixe na R. Capitão José Balista Pereira de Araujo, Coordenadas Geográficas: Lat. 22935'18,8"S e Long. 46831'43,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 64m-S, 5m-E, 10m-S, 7m-E, 25m-S, 7m-W, 8m-S, 10m-W, 10m-S, 20m-W, 22m-N, 23m-W, 8m-N, 30m-W, 17m-N, 34m-E, 10m-N, 13m-E, 54m-N, 3m-E, 6m-N, 26m-E.

II - A descaracterização da litulata como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.202-820.925/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 20.10.92 - Cr\$ 381.665,00)

ALVARA Nº 3.811, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ELIO CARNEIRO, a pesquisar ARGILA, no lugar denominado Coqueirinho, Distrito e Município de Pucos de Caldas, Estado de Minas Gerais, numa área de 113,28ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.600m, no rumo verdadeiro de 1610°E, da confluência do córrego do Chapadão com o ribeirão do Cipo, Coordenadas Geográficas: Lat. 21859'31,7"S e Long. 48937'22,6"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes

comprimentos e rumos verdadeiros: 288m-E, 44m-S, 160m-E, 250m-S, 500m-E, 1.140m-S, 840m-W, 549m-N, 80m-W, 885m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.203-830.361/86) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 13/03/92 - Cr\$ 52.702,00)

ALVARA Nº 3.812, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CLEVER PORFÍRIO GARCIA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Agua Quente, Distritos e Municípios de Ipuluna, Santa Rita de Caldas e Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, numa área de 558,16ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.395m, no rumo verdadeiro de 27919°NW, da escola Pão XII patrimônio do Carvo, Coordenadas Geográficas: Lat. 22911'05,3"S e Long. 46914'19,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.584m-N, 2.350m-E, 383m-N, 520m-E, 216m-N, 360m-E, 833m-N, 590m-W, 566m-N, 570m-E, 800m-N, 900m-W, 800m-S, 360m-W, 815m-S, 200m-E, 1.033m-S, 2.460m-W, 866m-N, 283m-W, 950m-N, 185m-W, 3.384m-S, 222m-W, 1.166m-S, 1.000m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.203.830.043/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 39.703 - 30.10.92 - Cr\$ 381.665,00)

ALVARA Nº 3.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, AGENOR ALVES DA SILVA a pesquisar CAULIM, MICA, QUARTZO, PEDRA CORADA(GEMA), MINÉRIO DE NIOBIO, no lugar denominado Fazenda Jacob, Distrito e Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, numa área de 31ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.350m, no rumo verdadeiro de 26845°NW, (PA-15 Projeto Governador Valadares) na cachoeira do córrego São Domingus, Coordenadas Geográficas: Lat. 18944'19,7"S e Long. 42905'23,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 300m-S, 100m-W, 450m-S, 200m-W, 100m-N, 200m-W, 650m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.203-831.058/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 24/02/92 - Cr\$ 52.702,00)

ALVARA Nº 3.814, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANTONIO EUSTAQUIO TEIXEIRA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, Distrito e Município de Sítio do Frasco de Oliveira, Estado de Minas Gerais, numa área de 700,22ha, delimitada por um polígono que tem um vértice na confluência do córrego do Mangue com o ribeirão do Bittencourt, Coordenadas Geográficas: Lat. 20947'50,8"S e Long. 44958'04,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 1.000m-W, 1.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-N, 1.500m-E, 1.000m-S, 1.000m-E, 1.633m-S, 2.193m-W, 1.367m-S, 307m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.203-831.889/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 24.03.92 - Cr\$ 97.463,00)

ALVARA Nº 3.815, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANANIAS LOPES PRIMO a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Horro da Caixa d'Agua, Distrito e Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, numa área de 999,40ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.600m, no rumo verdadeiro de 05930°NE, da confluência do ribeirão Pedra Negra com o rio São João, Coordenadas Geográficas: Lat. 19959'14,0"S e Long. 44942'56,3"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-N, 3.200m-W, 1.790m-N, 2.600m-E, 1.690m-S, 600m-E, 69m-N, 2.400m-E, 2.200m-S, 2.400m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.203.831.656/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11.849 - 28.10.92 - Cr\$ 381.665,00)

ALVARA Nº 3.816, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, BERTOALDO PEREIRA NUNES a pesquisar GNAISSE, no lugar denominado Fazendas Pedro D'Água e Serra do Bonafim, Distrito e Município de Gurinhém, Estado do Paraíba, numa área de 917ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.300m, no rumo verdadeiro de 0695E, da confluência do riacho Carrapicho com o rio Gurinhém, Coordenadas Geográficas: Lat. 07º08'04.85"S e Long. 35º25'41.3"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-E, 500m-N, 1.300m-E, 3.000m-S, 900m-W, 600m-S, 1.900m-W, 3.300m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.357/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 04/08/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.817, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LACIR MOTTA a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Alexandrina, Distrito e Município de Alhandra, Estado da Paraíba, numa área de 15,40ha, delimitada por um polígono que tem um vértice no entroncamento da estrada Conde com a BR-101, Coordenadas Geográficas: Lat. 07º15'34.2"S e Long. 34º56'10.9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-N, 210m-W, 300m-S, 85m-E, 200m-N, 125m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.101/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº - 07/05/92 - Cr\$ 128.650,00)

ALVARA Nº 3.818, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ NILSON CRISPIM a pesquisar ARGILA, no lugar denominado Fazenda Alexandrina, Distrito e Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, numa área de 724,75ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.000m, no rumo verdadeiro de 47º00"E, do entroncamento da estrada Conde com a BR-101, Coordenadas Geográficas: Lat. 07º15'34.2"S e Long. 34º56'10.9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.900m-W, 1.850m-N, 1.200m-E, 2.150m-W, 2.250m-E, 850m-S, 850m-W, 1.300m-S, 700m-W, 1.850m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.013/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº - 12/12/91 - Cr\$ 40.940,00)

ALVARA Nº 3.819, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOÃO LEAL EULALIO a pesquisar GEMAS, no lugar denominado Fazenda Malhada Vermelha, Distrito e Município de Paraíba, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 899,30ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 438m, no rumo verdadeiro de 05825°SW, da confluência do riacho Cajueiro com o rio Serido, Coordenadas Geográficas: Lat. 06º47'53.2"S e Long. 36º36'40.0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.417m-S, 458m-E, 1.583m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.042m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.117/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 07/02/92 - Cr\$ 52.782,00)

ALVARA Nº 3.820, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ALADAR HLUCHAN a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Fazenda Baixa Verde, Distrito e Município de Queimadas, Estado da Paraíba, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.850m, no rumo verdadeiro de 37º30"SE, do entroncamento da PB-148 com a 104, Coordenadas Geográficas: Lat. 07º21'50.85"S e Long. 35º53'54.0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.024/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 03.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.821, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA a pesquisar FELDSPATO, no lugar denominado Sítio Tanquinho, Distrito e Município de Picuí, Estado da Paraíba, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.813m, no rumo verdadeiro 40248°SW, da confluência do riacho Botante com o riacho Izidra, Coordenadas Geográficas: Lat. 06º33'56.7"S e Long. 36º23'50.8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.070/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 03/06/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.822, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ADAIL RAMOS DA SILVA, a pesquisar CALCITA, no lugar denominado Sítio Olho D'Água Grande, Distrito e Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, numa área de 800ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.700m, no rumo verdadeiro de 54º30"SE, do canto sudeste (SE) da barragem do acude na Fazenda Barra, Coordenadas Geográficas: Lat. 06º53'56.5"S e Long. 36º53'23.4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 4.000m-S, 2.000m-W, 4.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.114/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 09/06/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.823, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS a pesquisar MINÉRIO DE TANTALO, no lugar denominado Fortuna, Distrito e Município de Picuí, Estado da Paraíba, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.250m, no rumo verdadeiro de 54º06"SE, da confluência do riacho Malhada da Quixaba com o rio Picuí, Coordenadas Geográficas: Lat. 06º20'32.9"S e Long. 36º24'17.4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.123/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 17.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.824, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, EDUARDO DELLA ROCCA a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO E MINÉRIO DE BERILIO, no lugar denominado Provedor, Distrito e Município de Itou, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 975ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 700m, no rumo verdadeiro de 79º30"SW, da confluência do riacho dos Narreiros com o riacho Cabeludo, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º51'06.4"S e Long. 37º52'39.8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 1.000m-S, 2.500m-W, 2.500m-N, 1.500m-E, 1.000m-N, 2.000m-E, 2.500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.129/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 21.08.92 - Cr\$ 291.970,00)

ALVARA Nº 3.825, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de Julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, HELENITA SARINHO SOARES a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Sítio Engenho Novo, Distrito e Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, numa área de 100ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.000m, no rumo verdadeiro 85º00"SW, do centro da ponte sobre o riacho Naracujá na PB-41, Coordenadas Geográficas: Lat. 06º49'05.7"S e Long. 35º06'03.4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 1.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.204-840.151/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 11/06/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.826, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, SINDULFO DE ASSUNÇÃO SANTIAGO a pesquisar ARGILA, no lugar denominado Fazenda Cangulo, Distrito e Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, numa área de 386ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.500m, no rumo verdadeiro de 78ºNW, do centro da ponte sobre a estrada de ferro da Usina Santa Rita na BR-101, Coordenadas Geográficas: Lat. 07º06'04,8" S e Long. 34º57'55,6" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 1.400m-W, 2.900m-N, 900m-E, 400m-S, 500m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.204-840.167/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 02.07.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARA Nº 3.827, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, RUY ALBERTO CAMPOS SARNO a pesquisar QUARTZITO, no lugar denominado Fazenda Ouro Verde, Distrito e Município de Boa Nova, Estado da Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.700m, no rumo verdadeiro de 08ºNE, do entroncamento da estrada que vai a Itajiba com a BR-030, Coordenadas Geográficas: Lat. 14º26'36,5" S e Long. 40º03'07,4" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.207-871.396/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 15.07.92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.828, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, HILTON ARAUJO DE PAULA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Cabecinho do Murib, Distrito e Município de Bittencourt, Estado do Amazonas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 39.625m, no rumo verdadeiro 71º21'SE, da confluência do Igarapé do Castanho com o rio Traira, Coordenadas Geográficas: Lat. 10º10'42,2" S e Long. 62º52'00,6" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 1.000m-W, 1.000m-N, 4.000m-E, 3.000m-S, 3.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.208-880.932/85) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 22.496 - 27/09/91 - Cr\$ 23.512,00)

ALVARA Nº 3.829, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ROUSEVELT CORDEIRO PEREIRA DE MELO a pesquisar ARENITO, no lugar denominado Rio Puduari, Distrito e Município de Novo Airão, Estado do Amazonas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 15.533m, no rumo verdadeiro 09º20'NW, da confluência do Igarapé Arari com o Igarapé Caraná, Coordenadas Geográficas: Lat. 02º18'13,2" S e Long. 61º14'44,3" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 500m-N, 500m-E, 500m-N, 500m-E, 1.000m-N, 2.000m-E, 1.000m-S, 1.500m-E, 500m-N, 500m-E, 500m-W, 1.000m-E, 500m-N, 1.000m-E, 1.000m-S, 1.000m-W, 500m-S, 1.000m-W, 500m-S, 500m-W, 500m-S, 500m-W, 500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.208-880.128/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 7/08/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.830, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, DANIEL ADMONI, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no lugar sem denominação, Distrito e Município de Apuí, Estado do Amazonas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 14.851m, no rumo

verdadeiro de 15º16'NE, da confluência Igarapé do Azar com o Igarapé dos Dez Dias, Coordenadas Geográficas: Lat. 08º33'09,8" S e Long. 60º16'03,7" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.208-880.140/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 23/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.831, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, DANIEL ADMONI, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar sem denominação, Distrito e Município de Apuí, Estado do Amazonas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 15.566m, no rumo verdadeiro de 23º01'NW, da confluência do Igarapé Azar com o Igarapé dos Dez Dias, Coordenadas Geográficas: Lat. 08º33'09,8" S e Long. 60º16'03,7" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.208-880.150/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 23/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.832, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, DANIEL ADMONI, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar sem denominação, Distrito e Município de Apuí, Estado do Amazonas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 15.566m, no rumo verdadeiro de 23º01'NW, da confluência do Igarapé Azar com o Igarapé dos Dez Dias, Coordenadas Geográficas: Lat. 08º33'09,8" S e Long. 60º16'03,7" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.208-880.155/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 23/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.833, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, DANIEL ADMONI, a pesquisar MINÉRIO DE PRATA, no lugar sem denominação, Distrito e Município de Apuí, Estado do Amazonas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 14.851m, no rumo verdadeiro de 15º16'NE, da confluência do Igarapé Azar com o Igarapé dos Dez Dias, Coordenadas Geográficas: Lat. 08º33'09,8" S e Long. 60º16'03,7" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPH nº 27.208-880.165/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 23/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA Nº 3.834, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS S/AO JOSÉ LUIZ, a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Capela Santa Barbara, Distrito e Município de Cachoeiro de Itaipemira, Estado do Espírito Santo, numa área de 746,96ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.270m, no rumo verdadeiro de 81º00' SW, da confluência do córrego União com o rio Itaipemira, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º53'08,6" S e Long. 49º05'40,5" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.550m-S, 3.800m-W, 282m-N, 500m-W, 350m-N, 400m-W, 100m-N, 391m-W, 968m-N, 857m-E, 3m-N, 1.000m-E, 1.000m-S, 1.000m-E, 1.000m-W, 857m-W, 297m-N, 2.046m-E, 71m-S, 54m-E, 379m-S, 1.000m-E.

II - A descaracterização do titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidação da presente autorização, bem como dos direitos minierários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.209-890.691/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 17.06.92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARÁ Nº 3.835, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LUIZ ALBERTO DE CASTRO SERRÃO a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Botais ou Oriente, Distrito de Japeri, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 657,25ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.750m, no rumo verdadeiro de S50NW, do pontilhão sobre o rio São Pedro na EFCEB, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º38'30,1" S e Long. 43º37'21,2" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 750m-N, 600m-E, 500m-N, 600m-E, 550m-N, 150m-E, 150m-N, 200m-N, 200m-E, 150m-N, 200m-E, 150m-N, 1.600m-E, 2.450m-S, 3.500m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.209-890.185/90) - (Cod. 2.04)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 29.05.92 - Cr\$ 128.650,00)
(Guia S/Nº - 23.07.92 - Cr\$ 90.876,00)

ALVARÁ Nº 3.836, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, AMARILIO CAVALCANTE JUNIOR a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Passagem, Distrito e Município de Tauá, Estado do Ceará, numa área de 600,70ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 200m, no rumo verdadeiro de leste, do buéiro do riacho Quinaquino na BR-020 (trecho Boa Viagem - Picos, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º40'15,1" S e Long. 40º07'31,3" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-E, 2.800m-S, 1.000m-E, 1.200m-S, 1.000m-W, 600m-N, 576m-W, 1.234m-N, 124m-W, 566m-N, 500m-W, 500m-N, 500m-W, 500m-N, 500m-W, 500m-N, 500m-W, 200m-N, 1.000m-E, 200m-S, 1.200m-E, 400m-S.

I - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.054/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 07/08/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.837, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANTONIO DE MORAIS CHAVES a pesquisar GEMA, no lugar denominado Carnauba do Soares, Distrito e Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, numa área de 480ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.850m, no rumo verdadeiro de 49430°NW, da confluência do riacho Seco com o rio do Galo, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º19'32,8" S e Long. 41º10'12,1" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 1.200m-N, 4.000m-E, 1.200m-S.

I - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.195/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 02/07/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARÁ Nº 3.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CINEHIO PDY DA PARAIBA S/A a pesquisar ARGILA, no lugar denominado Lagoa de Santa Rosa, Distrito e Município de Bela Cruz, Estado do Ceará, numa área de 188,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 520m, no rumo verdadeiro de 0790°SE, do encontro do estrada para São José com CE-59, Coordenadas Geográficas: Lat. 03º07'14,5" S e Long. 40º05'00,6" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.300m-N, 800m-E, 600m-S, 1.200m-E, 700m-S, 2.000m-W.

II - A descaracterização da titular, com empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detinha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo IV da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.030/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 28.04.92 - Cr\$ 128.650,00)

ALVARÁ Nº 3.839, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MANOEL SOARES VERAS a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Serras das Cascadas, Distrito de Daniel de Gueiros, Município de Quixadá, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 650m, no rumo verdadeiro de 35ºSE, do canto norte da barragem do açude das Cascadas, Coordenadas Geográficas: Lat. 04º43'21,1" S e Long. 39º03'35,9" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.400m-S, 500m-W, 400m-S, 2.400m-W, 500m-S, 300m-W, 100m-S, 300m-W, 600m-S, 1.700m-W, 1.600m-N, 700m-E, 500m-N, 300m-E, 500m-N, 700m-E, 400m-N, 3.500m-E.

I - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.177/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 27/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.840, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, VICENTE HAYASHIDA a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Fazenda Santa Alice, Distrito e Município de Brejo, Estado do Maranhão, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.650m, no rumo verdadeiro de 3730°SW, do ponto sobre o riacho do Santa Cruz na estrada Pitombela-Fazenda Boa Vista, Coordenadas Geográficas: Lat. 03º46'56,4" S e Long. 42º24'14,7" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-W, 4.000m-S, 2.500m-E, 4.000m-N.

I - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.186/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 21/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.841, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOÃO BATISTA FUJITA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Pitombela, Distrito e Município de Varjota, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.515m, no rumo verdadeiro de 57º00°SE, da confluência do riacho dos Porcos com o riacho Juro, Coordenadas Geográficas: Lat. 04º05'51,1" S e Long. 40º32'03'34,6" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N.

I - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.188/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 20/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.842, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ a pesquisar QUARTZO, no lugar denominado Serra da Lagoa, Distrito e Município de Madalena, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.550m, no rumo verdadeiro de 85º03°SW, do canto SW da barragem do açude Totonho, Coordenadas Geográficas: Lat. 04º50'22,0" S e Long. 39º35'34,6" W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S.

I - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.205/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO
(Guia S/Nº - 20/07/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.843, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, URBANO RAMOS DE ANDRADE LIMA a pesquisar MICA, no lugar denominado Pó do Morru do Mucambo, Distrito e Município de Crato, Estado do Ceará, numa área de 990ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a

1.200m, no rumo verdadeiro de 82º00'5W, do euzelo do riacho Caldeirão na estrada Castanho-Umbrana, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º10'12,3"S e Long. 40º47'47,6"W e os lados a partir desse vertice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.300m-N, 3.000m-E, 3.300m-S, 3.000m-W.

I - Esta Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.287/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMHO

(Guia 5/Nº - 02/07/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARÁ Nº 3.844, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, URBANO RAMOS DE ANDRADE LIMA a pesquisar GNAÍSE, no lugar denominado Serrote Rajado, Distrito e Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, numa área de 998ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 830m, no rumo verdadeiro de 38º28'NE, da confluência do riacho das Pedras com o riacho Jatobá, Coordenadas Geográficas: Lat. 04º23'26,4"S e Long. 40º04'03,0"W e os lados a partir desse vertice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.400m-W, 1.800m-N, 800m-W, 2.100m-S, 1.400m-E, 1.500m-S, 1.500m-W, 3.600m-N, 700m-W, 1.000m-N, 1.000m-E, 900m-S, 4.000m-E, 1.900m-S.

I - Esta Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.307/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMHO

(Guia 5/Nº - 02/07/92 - Cr\$ 167.245,00)

ALVARÁ Nº 3.845, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOÃO LEAL EULALIO a pesquisar ARIÉLA, no lugar denominado Mocambinho, Distrito e Município de Oeiras, Estado do Piauí, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.600m, no rumo verdadeiro de 66º00'5E, da confluência do riacho Mocambo Grande com o riacho Posto do Anicão, Coordenadas Geográficas: Lat. 07º14'25,6"S e Long. 42º02'24,3"W e os lados a partir desse vertice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W.

I - Esta Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.327/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMHO

(Guia 5/Nº - 04/08/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.846, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, PAULO ANTONIO ROCHA LIMA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda São Jorge, Distrito de Logradouro, Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, numa área de 100ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro de 42º00'5E, da confluência do riacho do Vaqueador com o rio Graças, Coordenadas Geográficas: Lat. 04º08'45,5"S e Long. 40º05'09,9"W e os lados a partir desse vertice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-E, 1.000m-S, 1.000m-W, 1.000m-N.

I - Esta Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.340/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMHO

(Guia 5/Nº - 10/08/92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARÁ Nº 3.847, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LAURINDO MUNARO a pesquisar BASALTO, no lugar denominado Terrenos 1, Distrito e Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 866ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.250m, no rumo verdadeiro de 51º5W, da confluência do córrego Piroputanga com o córrego Jaraguá, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º25'19,3"S e Long. 54º50'06,4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 400m-S, 200m-E, 300m-S, 100m-E, 1.800m-S, 400m-W, 700m-S, 600m-S, 400m-S, 700m-W, 2.200m-W, 1.000m-W, 1.700m-N, 1.500m-W, 900m-N, 500m-E, 300m-S, 1.500m-E, 100m-N, 300m-E, 100m-N, 400m-E, 400m-S, 100m-E, 300m-S, 100m-E, 100m-W, 100m-W, 200m-S, 300m-W, 200m-S, 350m-W, 400m-S, 500m-E, 200m-N, 350m-E, 200m-N, 200m-E, 200m-N, 200m-E, 100m-S, 500m-E.

I - Esta Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.212-866.079/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMHO

(Guia 5/Nº - 20.07.92 - Cr\$ 219.526,00)

Ministério do Bem-Estar Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 915, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de sua competência, e de acordo com o disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Instrução Normativa/DPM nº 10, de 02 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 28000.011556.92.79, resolve:

I - Conceder contribuição financeira à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG, CQC Nº 33.683.202/0001-34, sito no SDS - Ed. Venâncio VI - 1º andar, Brasília/DF, no valor de Cr\$ 57.000.000,00 (cinqüenta e sete milhões de cruzeiros), destinados a custear as despesas com a realização do III Seminário Nacional de Trabalhadores Rurais, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

II - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior são originários da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 23101.1508104863.028.001 - FORMULAÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL/ESTUDOS E PESQUISAS, Elemento de Despesa 345041 - CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS/CONTRIBUIÇÕES, Fonte 153 - FINSOCIAL, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.409 de 28 de fevereiro de 1992, empenhado sob o nº 92NE 02374, de 20 de novembro de 1992.

III - A aplicação dos recursos obedecerá ao disposto no artigo 20 do decreto nº 514, de 28 de abril de 1992, sujeitando-se a entidade executora às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27 de dezembro de 1990.

IV - Caberá à Secretaria de Promoção Humana exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado nesta Portaria, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

VI - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 30 (trinta) dias, ficando o beneficiário obrigado a apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma da lei, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término deste instrumento.

JUTAHY MAGALHÃES JUNIOR

(Of. nº 280/92)

PORTARIA Nº 916, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 28000-007069-92-84, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados através da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuição a Municípios", Fonte de Recursos Nº 153 - "FINSOCIAL", subordinado ao subprojeto Nº 23101.10.057.0316.1330.0544 - "Apelo à Habitação Popular/Apelo à Habitação Popular, em IPARAPÉ/CE", no valor de Cr\$ 230.600.000,00 (DUZENTOS e TRINTA MILHÕES e SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), Nota de Empenho nº 1956, data de Empenho 23.09.92.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 475/92, Portaria nº 265/MEFF, de 31 de março de 1992 e Decreto nº 587, de 30 de junho de 1992.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis 2.348 e 2.360, de 29 de junho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27 de dezembro de 1990.

IV - Caberá à Secretaria de Habitação/SH, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A. ficando o órgão executor obrigado a prestação de contas, na forma da Lei, observado o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTAHY MAGALHÃES JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. publicado em 18.11.92, seção 1, página 15939 a Portaria nº 903, de 17 de novembro de 1992. 88, onde se lê: "23101.13076.00323.1345.0777 - Infra-estrutura urbana em Caetité - BA.", leia-se: 23101.13076.0323.1345.0777 - Infra-estrutura urbana em Caetité - BA." (Ofs. nºs. 279 e 280/92)

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

Com fulcro no disposto pelo inciso VI, artigo 22 do Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, Decreto-Lei nº 2.388, de 21.11.86 e demais peças concernentes à instrução do Processo nº 28800.811497/92.18, pratico o ato de dispensa de licitação para contratação dos serviços de organização e coordenação do 18 Encontro Preparatório Nacional Preparatório ao Ano Internacional da Família, Junto à EPI - EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS S/C LTDA, no valor de Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros).

Submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Senhoria, solicitando a ratificação para execução de licitação em causa e em seguida, à CSG/SAG, para emissão de nota de empenho e publicação do ato no Diário Oficial da União.

Brasília, 20 de novembro de 1992
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Secretário de Administração Geral

RATIFICO a decisão do Secretário de Administração Geral, referente à dispensa de licitação para execução dos serviços de organização e coordenação do 18 Encontro Nacional Preparatório ao Ano Internacional da Família, de acordo com as disposições contidas na legislação acima citada.

Brasília, 20 de novembro de 1992
FRANCISCO FONTES HUPSEL
Secretário Executivo

(Of. nº 279/92)

Ministério da Ciência e Tecnologia

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Museu Paraense Emílio Goeldi

DESPACHOS
Processo nº 665/92

Homologo a inexigibilidade de licitação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Manutenção de três (03) Centrais de Refrigeração, fabricados pela CULDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A, em conformidade com parecer da Procuradoria Jurídica e com base no "CAPU" do Art. 23, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Belém, 16 de novembro de 1992
EBAS MURILO S. LEMOS FILHO
Chefe Substituto do Deptº de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pelo Departamento de Administração do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Belém, 16 de novembro de 1992
JOSÉ GUILHERME MAIA
Diretor Geral

(Of. nº 185/92)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 122-N, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas nos art. 24, inciso I, e 30, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e nos art. 83, incisos II e XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º - Criar o Escritório Regional do IBAMA em Paragominas, subordinado à Superintendência Estadual do IBAMA no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA

PORTARIA Nº 123-N, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições previstas nos art. 24, inciso I, e 30, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e nos art. 83, incisos II e XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º - Extinguir o Posto de Controle e Fiscalização de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Criar o Escritório Regional do IBAMA em Cachoeiro de Itapemirim, subordinado à Superintendência Estadual do IBAMA no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - O patrimônio, os recursos orçamentários e financeiros, as competências e as atribuições do Posto de Controle e Fiscalização extinto, ficam transferidos para o Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim, assim como sua respectiva jurisdição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA

(Of. nº 1.167/92)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria-Geral da República

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º, artigo 49, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público do Trabalho, publicado conforme Portaria MPU nº 159, de 18 de março de 1992.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

CR\$ 1.000,00
FISCAL
ANEXO I
ANEXO II

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO			427.888
	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO			427.888
24104 020040014 2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 + 80 39	100	280.000
		3 + 80 38	100	200.000
		3 + 80 37	100	16.000
		3 + 80 36	100	100.000
24104 020040014 2008 0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3 + 80 30	100	830.000
		3 + 80 30	100	220.000
24104 020040014 2008 0114	MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	3 + 80 38	100	180.000
		3 + 80 38	100	80.000
		3 + 80 38	100	100.000
24104 020040017 2007	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3 + 80 39	100	41.888
		3 + 80 39	100	41.888
24104 020040017 2007 0003	QUALIFICACAO PROFISSIONAL	3 + 80 39	100	41.888
		3 + 80 39	100	41.888
TOTAL				427.888

CR\$ 1.000,00
FISCAL
ANEXO II
ANEXO III

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO			427.888
	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO			427.888
24104 020040014 2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3 + 80 39	100	280.000
		3 + 80 38	100	200.000
		3 + 80 37	100	16.000
		3 + 80 36	100	100.000
24104 020040014 2008 0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	3 + 80 30	100	830.000
		3 + 80 30	100	220.000
24104 020040014 2008 0114	MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	3 + 80 38	100	180.000
		3 + 80 38	100	80.000
		3 + 80 38	100	100.000
24104 020040017 2007	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3 + 80 39	100	41.888
		3 + 80 39	100	41.888
24104 020040017 2007 0003	QUALIFICACAO PROFISSIONAL	3 + 80 39	100	41.888
		3 + 80 39	100	41.888
TOTAL				427.888

(Of. nº 900/92)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA ESPECIAL Nº 96

Na forma do artigo 3º, §§ 1º e 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 13 de dezembro de 1977, modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 16 de dezembro de 1987, foram incluídos em Pauta Especial, na presente data, para julgamento pelo Tribunal, a partir do 16º dia da publicação no órgão oficial (Regimento Interno, art. 119, I, e 121) os seguintes processos:

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

Números Nomes dos Responsáveis

349.021/92-9 - Vilobaldo Nogueira
499.024/92-3 - Antonio Quintino de Magalhães

Secretaria das Sessões, em 19 de novembro de 1992

VALDEVINA DE GODOI ROEPKE
Diretora da Divisão de Atas

(Of. nº 190/92)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

Na RESOLUÇÃO Nº 46, DE 6 DE SETEMBRO DE 1992, publicada no D.O. de 23-11-92, Seção I, pág. 16194, no título, onde se lê: "CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA", leia-se: "CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA".

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidência

ATO Nº 1.728, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que, no Processo nº 5637/92-8, a Empresa JARY INFORMATICA LTDA, deixou de honrar o compromisso assumido com o Tribunal, na licitação Tomada J. os nº 005/92, resolve: Aplicar a JARY INFORMATICA LTDA, as seguintes penalidades:

1 - Multa no valor de Cr\$129.770.000,00 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), correspondente a 1/3 (hum terço) do valor total da execução, constante da Nota de Fiquinho 912/92, emitida em favor da Empresa, conforme artigo 73, inciso II do Decreto-Lei 2300/86 e Título IV, subitens 1.2 e 4, das Condições Gerais de participação em Licitações do TST;

2 - Suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Tribunal Superior do Trabalho pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste, conforme o prescrito no artigo 73, inciso III, do Decreto-Lei 2300/86, e Título IV, subitem 1.3, das Condições Gerais de Participação em Licitações deste Tribunal.

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

(Of. nº 1.728/92)

ATO Nº 1.730, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 49, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Proceder às seguintes alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas publicado no Diário Oficial da União Seção I, de 16/03/92, das Unidades da Justiça do Trabalho, abaixo discriminadas:

FONTE 100 **CR\$ 1.000,00**

15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Programa : 0200400132029.0001 - PROCESSAMENTO DE CAUSAS
De : 3490.30 - 100.000
3490.36 - 80.000
Para : 3490.39 - 180.000

Programa : 0200402172007.0001 - ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
De : 3490.39 - 18.456
Para : 3490.30 - 18.456

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

ATO Nº 1.731, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

O MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 49, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:
Proceder às seguintes alterações no Quadro de Detalhamento de Despesas publicado no Diário Oficial da União Seção I, de 16/03/92, das Unidades da Justiça do Trabalho, abaixo discriminadas:

FONTE 100 **CR\$ 1.000,00**

15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Programa : 0200400132029.0001 - PROCESSAMENTO DE CAUSAS
De : 4590.51 - 250.000
Para : 4590.52 - 250.000

MINISTRO LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

(Of. nº 585/92)

Diretoria-Geral

DESPACHOS

Autorizo o reforço nas Notas de Empenho 180/92 e 1077/92, nos valores de Cr\$1.367.286,86 (Hum milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos) e Cr\$8.730.278,90 (Oito milhões setecentos e trinta mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos) respectivamente, em favor da empresa CODIPE CIA Distribuidora de Peças e Veículos, para fazer face às despesas com a revisão geral do ônibus placa FO - 7311, na consonância do que dispõe o artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei 2300/86, conforme justificativa constante do processo TST-31.415/91.5.

Brasília, 20 de novembro de 1992

RUDYARD STARLING SOARES
Ordenador de Despesa

Ratifico a autorização para reforço nas Notas de Empenho nºs 180/92 e 1077/92, nos valores de Cr\$1.367.286,86 (Hum milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos) e Cr\$8.730.278,90 (Oito milhões setecentos e trinta mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos) respectivamente, do Processo TST-31.415/91.5, na forma do artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei 2300/86, conforme ATO GP - 704/92, de delegação de competência.

Brasília, 20 de novembro de 1992

JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO
Diretor-Geral

Autorizo o reforço na Nota de Empenho 1.059/92, no valor de Cr\$19.942.871,45 (Dezenove milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um cruzeiros e quatrocentos e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com aquisição de Revelador marca Triunfo, modelo DC - 7085, revelador marca Triunfo, modelo 2255 - BR e revelador marca Triunfo, modelo 4055-BR, em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, conforme Declaração de exclusividade constante do Processo TST-33.177/91.7, tudo na consonância do artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei 2300/86.

Brasília, 20 de novembro de 1992.

RUDYARD STARLING SOARES
Ordenador de Despesa

Ratifico a autorização para reforço na Nota de Empenho 1059/92, no valor de Cr\$19.942.871,45 (Dezenove milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um cruzeiros e quatrocentos e cinquenta centavos) do Processo TST-33.177/91.7, na forma do artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei 2300/86, conforme ATO GP-704/92, de delegação de competência.

Brasília, 20 de novembro de 1992.

JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO
Diretor-Geral

(Of. nº 135/92)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Presidência

DESPACHOS

Processo nº 1.489/92 - classe "E"

Em face da exiguidade de prazo, bem como da necessidade urgente do serviço para o pleito de 03 de outubro de 1992, proponho a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 22, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores.

Assim, pois, submeto o presente à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para ratificação.

Rio Branco, 2 de outubro de 1992
MARIA DE NAZARE GUIMARÃES BORGES
Diretora-Geral da Secretaria

Ratifico o ato da senhora Diretora-Geral, exarado acima, referente à dispensa de licitação, de acordo com a norma invocada, devendo se fazer publicar estes despachos no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Rio Branco, 2 de outubro de 1992
GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente

Processo nº 1.490/92 - classe "E"

Em face da exiguidade de prazo, bem como da necessidade urgente do serviço para o pleito de 03 de outubro de 1992, proponho a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 22, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores.

Assim, pois, submeto o presente à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para ratificação.

Rio Branco, 28 de setembro de 1992
MARIA DE MARGARE GUIIARÃES BORGES
Diretora-Geral da Secretaria

Ratifico o ato da senhora Diretora-Geral, exarado acima, referente à dispensa de licitação, de acordo com a norma invocada, devendo se fazer publicar estes despachos no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Rio Branco, 28 de setembro de 1992
GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente

(CF. nº 342/92)

ÍNDICE DE NORMAS

LEI ORDINÁRIA 8.494, 23-11-92.....	16.205	PORTARIA 962, GN, 23-11-92.....	16.223
LEI ORDINÁRIA 8.495, 23-11-92.....	16.205	PORTARIA 963, GN, 23-11-92.....	16.224
		PORTARIA 964, GN, 23-11-92.....	16.224
		PORTARIA 965, GN, 23-11-92.....	16.224
		PORTARIA 966, GN, 23-11-92.....	16.224
		MINISTERIO DA SAUDE	
DECRETO EXECUTIVO 666, 23-11-92.....	16.205	DESPACHO, INAMP/CC/CFR, 17-11-92.....	16.226
DECRETO SEN NUNDO, 23-11-92.....	16.206	DESPACHO, INAMP/CC/CFR, 18-11-92.....	16.226
DECRETO SEN NUNDO, 23-11-92.....	16.206	DESPACHO, INAMP/CC/CFR, 23-11-92.....	16.226
DECRETO SEN NUNDO, 23-11-92.....	16.207	DESPACHO, INAMP/CC/CFR, 23-11-92.....	16.226
DECRETO SEN NUNDO, 23-11-92.....	16.207	PORTARIA 304, SAB, 20-11-92.....	16.226
		MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
MESSAGEM 734, 23-11-92.....	16.207	DESPACHO, INSS/SENT, 13-11-92.....	16.227
MESSAGEM 735, 23-11-92.....	16.207	DESPACHO, INSS/SENT, 23-11-92.....	16.227
MESSAGEM 736, 23-11-92.....	16.208	ORDEN DE SERVIÇO 56, INSS/DARF, 16-11-92.....	16.226
MESSAGEM 737, 23-11-92.....	16.208		
MESSAGEM 738, 23-11-92.....	16.208	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
MESSAGEM 739, 23-11-92.....	16.208	PORTARIA 1.535, DIC/SP, 16-09-92.....	16.227
MESSAGEM 740, 23-11-92.....	16.208		
MESSAGEM 741, 23-11-92.....	16.208	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
MESSAGEM 742, 23-11-92.....	16.208	DESPACHO, BEJ/DT, 20-11-92.....	16.227
MESSAGEM 743, 23-11-92.....	16.208	DESPACHO, STR/OMER-DC, 20-11-92.....	16.227
MESSAGEM 744, 23-11-92.....	16.208		
MESSAGEM 745, 23-11-92.....	16.208		
		MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	
PORTARIA 13, GN, 20-11-92.....	16.208	ATO, SFI, 16-11-92.....	16.227
PORTARIA 14, GN, 20-11-92.....	16.208	ATO, SFI, 18-11-92.....	16.228
		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
PAUTA, CASE, 20-11-92.....	16.210	ALVARA 3.786, SMO/DMPH-06, 19-11-92.....	16.228
PORTARIA 50, SDCJ/DAP, 23-11-92.....	16.210		
PORTARIA 546, SAG, 23-11-92.....	16.210	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	
PORTARIA 4.167, SDCJ/DCEI, 20-11-92.....	16.211	DESPACHO, BE, 20-11-92.....	16.236
		PORTARIA 903-A, GN, 17-11-92.....	16.236
		PORTARIA 915, GN, 20-11-92.....	16.235
		PORTARIA 916, GN, 23-11-92.....	16.235
		MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	
DESPACHO, DSR, 13-11-92.....	16.212	DESPACHO, CNPQ/NPEQ-06, 16-11-92.....	16.236
DESPACHO, HND, 18-11-92.....	16.213		
		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	
		PORTARIA 122-N, ISAMA/PRESI, 23-11-92.....	16.236
		PORTARIA 123-N, ISAMA/PRESI, 23-11-92.....	16.236
		MINISTERIO DA FAZENDA	
ATA 91-A, CRESE, 20-10-92.....	16.213	PORTARIA 544, RPE/PGI 2-11-92.....	16.236
ATO, BACEN/PRESI, 20-11-92.....	16.214		
ATO DECLARATORIO 10, SRR/DARF, 18-10-92.....	16.213	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	
DESPACHO, BACEN, 20-11-92.....	16.214	PORTARIA 1.727, GN, 23-11-92.....	16.237
DESPACHO, CVM/PRESI, 11-11-92.....	16.215		
DESPACHO, INE/PRESI, 18-11-92.....	16.215		
PORTARIA 133, SRR/DARF, 19-11-92.....	16.213		
PORTARIA 543, STM, 20-11-92.....	16.214		
PORTARIA 716-A, GN, 20-11-92.....	16.213		
PORTARIA 1.546, SIF, 20-11-92.....	16.213		
		MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA	
ATA 100, PROMGRU/GER-PRESI, 22-10-92.....	16.222	PORTARIA 122-N, ISAMA/PRESI, 23-11-92.....	16.236
ATA 101, PROMGRU/GER-PRESI, 29-10-92.....	16.222	PORTARIA 123-N, ISAMA/PRESI, 23-11-92.....	16.236
ATA 102, PROMGRU/GER-PRESI, 04-11-92.....	16.222		
DESPACHO, DPARA/AT, 19-11-92.....	16.215		
RESOLUCAO 10.563, PROMGRU/GER-PRESI, 23-11-92.....	16.215		
		MINISTERIO DA EDUCACAO E DESPORTO	
DESPACHO, UFRF, 19-11-92.....	16.223	PORTARIA 544, RPE/PGI 2-11-92.....	16.236
DESPACHO, UFRF, 20-11-92.....	16.222		
PORTARIA 775, FUNG, 13-11-92.....	16.223		
PORTARIA 1.727, GN, 23-11-92.....	16.222		
RESOLUCAO 45, UFOP, 13-11-92.....	16.222		
		ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS	
		RESOLUCAO 46-A, CFB, 06-11-92.....	16.237
		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
		ATO 1.728, PRESI, 23-11-92.....	16.237
		ATO 1.730, PRESI, 20-11-92.....	16.237
		ATO 1.731, PRESI, 20-11-92.....	16.237
		DESPACHO, 06, 20-11-92.....	16.237
		DESPACHO, 06, 20-11-92.....	16.237
		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
DESPACHO, CONSAP, 18-11-92.....	16.225	DESPACHO, AC/PRESI, 28-09-92.....	16.238
DESPACHO, CONSAP, 18-11-92.....	16.225	DESPACHO, AC/PRESI, 02-10-92.....	16.237
PORTARIA 422, ROR, 20-11-92.....	16.224		
PORTARIA 957, GN, 20-11-92.....	16.223		
PORTARIA 959, GN, 23-11-92.....	16.223		
PORTARIA 960, GN, 23-11-92.....	16.223		
PORTARIA 961, GN, 23-11-92.....	16.223		

ÍNDICE POR ASSUNTO

- ALTERACAO	A	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/6R	
SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL		ATO 1.730, 20-11-92 1ST PRESI.....	16.237
PORTARIA 446, 23-11-92 MJ SAG.....	16.210		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/12R	
PORTARIA 14, 20-11-92 SEPLAN GN.....	16.208	ATO 1.731, 20-11-92 1ST PRESI.....	16.237
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
PORTARIA 304, 20-11-92 AS SAG.....	16.226	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
		MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PORTARIA 544, 23-11-92 RPI RPF/GR.....	16.236
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			
PORTARIA 13, 20-11-92 SEPLAN GN.....	16.208	ANEXO DA PORTARIA RPF NR 1123 DE 09/09/92	
		PORTARIA 1.546, 20-11-92 NF SR.....	16.213

- ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES NORMAS APROVADAS PELA PORTARIA 824/GM DE 22/11/88 REGISTRO DA AERONÁUTICA .PORTARIA 957, 20-11-92 MAER GH.....	16.223	RATIFICAÇÃO EPI - ENCHITOS, FEIRAS E CONGRESSOS S/C LTDA. .DESPACHO, 20-11-92 MBLS SE.....	16.236
- ALVARÁS-ME S/M/DIHM-DG NRS 3786 A 3847/92 PESQUISA DE MINÉRIO ART AERD TEDESCO, E OUTROS. .ALVARÁ 3.786, 19-11-92 MRE S/M/DIHM-DG.....	16.228	RATIFICAÇÃO TAM - TAXI AEREO MARILIA S/A. .DESPACHO, 18-11-92 MAER CONAP.....	16.225
- ANEXO DA PORTARIA DPAF NR 1123 DE 09/09/92 ALTERAÇÃO .PORTARIA 1.546, 20-11-92 HF SRF.....	16.213	RATIFICAÇÃO SINDEC DE IGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. .DESPACHO, 18-11-92 MH MIND.....	16.213
- ANULACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHOS-MTR STR/DNER-DG .DESPACHO, 20-11-92 MTR STR/DNER-DG.....	16.227	RATIFICAÇÃO CIRSOLO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA. .DESPACHO, 13-11-92 MFS INSS/SENT.....	16.227
- APROVAÇÃO PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS .PORTARIA 30, 23-11-92 RJ SOC/DAP.....	16.210	RATIFICAÇÃO 28-09-92 TRE AC/PRESI.....	16.238
- PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS .PORTARIA 916, 23-11-92 MDES GH.....	16.235	RATIFICAÇÃO 02-10-92 TRE AC/PRESI.....	16.237
- AREA INDIGENA JAGUAPIRE HOMOLOGACAO DEHARACAO ADMINISTRATIVA .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.206	- ENCAMINHAMENTO PROJETO DE LEI .MENSAGEM 741, 23-11-92 PR.....	16.208
- AREA INDIGENA KAMPA DO RIO ANONHA DEHARACAO ADMINISTRATIVA .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.206	PROJETO DE LEI .MENSAGEM 742, 23-11-92 PR.....	16.208
- ARQUIVAMENTO DE INDEBITO SPREAD DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES LTDA. .ATO, 20-11-92 MF BACEN/PRESI.....	16.214	PROJETO DE LEI .MENSAGEM 744, 23-11-92 PR.....	16.208
- ASSISTENTE SOCIAL - E OUTROS PROMOCAO DE PRAZO - VALIDADE CONCURSO PUBLICO .PORTARIA 775, 13-11-92 MEDE FURG.....	16.223	PROJETO DE LEI .MENSAGEM 745, 23-11-92 PR.....	16.208
- AUTORIZACAO RENOVACAO SABAD CIA. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL. .ATO DECLARATORIO 10, 18-10-92 MF SRF/DI.....	16.213	CONVENCAO INTERAMERICANA SOBRE PERSONALIDADE E CAPACIDADE DE PESSOAS JURIDICAS DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO .MENSAGEM 737, 23-11-92 PR.....	16.208
- AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS. UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE MACAE - RJ. .PORTARIA 1.727, 23-11-92 MEDE GH.....	16.222	- ENTIDADE RELIGIOSA BENEFICENTE SISTEMAS DE REGULARIZACAO ORDA DE CONSTRUCAO CIVIL .ITEM DE SERVICIO 56, 16-11-92 MFS INSS/DARF.....	16.226
- CLASSIFICACAO DE PROGRAMAS PARA CINEMA E TV PORTARIAS-RJ SOC/DI MRS 4167 A 4199/92 .PORTARIA 4.167, 20-11-92 RJ SOC/DI.....	16.211	- ESCRITORIO REGIONAL DO IBAMA EM PARAGUARIAS CRIACAO .PORTARIA 122-N, 23-11-92 MMA IBAMA/PRESI.....	16.236
- COMITE DE AVALIACAO DE CREDITOS AO EXTERIOR - COMACE HOMOLOGACAO .DECRETO EXECUTIVO 686, 23-11-92 EXEC.....	16.205	- ESTAGIO DE ADAPTACAO OFICIAIS TEMPORARIOS EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 964, 23-11-92 MAER GH.....	16.224
- CONCESSAO HONORIFICA FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.207	OFICIALATO EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 966, 23-11-92 MAER GH.....	16.224
- CONCURSO PUBLICO ASSISTENTE SOCIAL - E OUTROS PROMOCAO DE PRAZO VALIDADE .PORTARIA 775, 13-11-92 MEDE FURG.....	16.223	- ESTAGIO DE AVALIACAO INGRESSO NO GRUPO MÚSICA QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DO CORPO DO PESSOAL GRADUADO DA AERONÁUTICA EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 965, 23-11-92 MAER GH.....	16.224
- HOMOLOGACAO RESULTADO .RESOLUCAO 45, 13-11-92 MEDE UFOP.....	16.222	- ESTAGIO PREPARATORIO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM CONTROLE DE TRAFEGO AEREO EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 959, 23-11-92 MAER GH.....	16.223
- CONTRIBUICAO FIANÇEIRA CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG. .PORTARIA 915, 20-11-92 MDES GH.....	16.235	QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM ARMBHMENTO EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 961, 23-11-92 MAER GH.....	16.223
- CONVENCAO INTERAMERICANA SOBRE PERSONALIDADE E CAPACIDADE DE PESSOAS JURIDICAS DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 737, 23-11-92 PR.....	16.208	QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIOES EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 962, 23-11-92 MAER GH.....	16.223
- CORRECAO DA EXPRESSAO MONETARIA DO CAPITAL - E OUTROS DESPACHOS-MF/DACEN CONDICAO DIVISA LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 20-09-92 MF BACEN.....	16.214	QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM COMUNICACOES EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 963, 23-11-92 MAER GH.....	16.224
- CREDITO ESPECIAL ORCAMENTO FISCAL DA UNIAO MINISTERIO DA JUSTICA. .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.207	QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA EM 1993 NUMERO DE VAGAS .PORTARIA 960, 23-11-92 MAER GH.....	16.223
- CRIACAO ESCRITORIO REGIONAL DO IBAMA EM PARAGUARIAS .PORTARIA 122-N, 23-11-92 MMA IBAMA/PRESI.....	16.236	- EXTINCAO INDICE DE SALARIOS NOMINAIS MEDIOS REAJUSTE DOS CONTRATOS DE LOCACAO RESIDENCIAL .LEI ORDINARIA 8.494, 23-11-92 LEG.....	16.205
- DEHARACAO ADMINISTRATIVA AREA INDIGENA JAGUAPIRE HOMOLOGACAO .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.206	POSTO DE CONTROLE E FISCALIZACAO DE MINIMO DO SUL ESCRITORIO REGIONAL DO IBAMA EM CACHOEIRO DE ITAPERIARIM - ES. .PORTARIA 123-N, 23-11-92 MMA IBAMA/PRESI.....	16.236
- AREA INDIGENA KAMPA DO RIO ANONHA HOMOLOGACAO .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.206	- HOMOLOGACAO DEHARACAO ADMINISTRATIVA AREA INDIGENA JAGUAPIRE .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.206
- DESPACHOS-MF/DACEN CORRECAO DA EXPRESSAO MONETARIA DO CAPITAL - E OUTROS CONDICAO DIVISA LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 20-09-92 MF BACEN.....	16.214	DEHARACAO ADMINISTRATIVA AREA INDIGENA KAMPA DO RIO ANONHA .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.206
- DESPACHOS-MTR STR/DNER-DG ANULACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO .DESPACHO, 20-11-92 MTR STR/DNER-DG.....	16.227	RESULTADO CONCURSO PUBLICO .RESOLUCAO 45, 13-11-92 MEDE UFOP.....	16.222
- DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO ENCAMINHAMENTO CONVENCAO INTERAMERICANA SOBRE PERSONALIDADE E CAPACIDADE DE PESSOAS JURIDICAS .MENSAGEM 737, 23-11-92 PR.....	16.208	- IMPORTACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS - E OUTROS RISOELI S/A, E OUTROS. .ATO, 16-11-92 MICT SPT.....	16.227
- DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO .DESPACHO, 23-11-92 MFS INSS/SENS.....	16.227	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS - E OUTROS ARACRUZ CELULOSE S/A, E OUTROS. .ATO, 18-11-92 MICT SPT.....	16.228
- RATIO - VIZACAO AEREA RIGOROSAMENTE S/A. .DESPACHO, 19-11-92 MAMA DFARAFMT.....	16.215	- IMPORTACAO DE PAPEL RENOVACAO AUTORIZACAO SABAD CIA. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL. .ATO DECLARATORIO 10, 18-10-92 MF SRF/DI.....	16.213
- PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. .DESPACHO, 20-11-92 MTR GEI/POT.....	16.227	- INDICE DE REAJUSTE TARIFA DOMESTICA DA INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA .PORTARIA 422, 18-11-92 MAER DGAC.....	16.224
		- INDICE DE SALARIOS NOMINAIS MEDIOS REAJUSTE DOS CONTRATOS DE LOCACAO RESIDENCIAL EXTINCAO .LEI ORDINARIA 8.494, 23-11-92 LEG.....	16.205

- INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES. .DESPACHO, 11-11-92 RF CIV/PRESI.....	16.215	- OFICIALATO EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO DE ADAPTACAO .PORTARIA 966, 23-11-92 MAER GR.....	16.224
RATIFICACAO ASTELSP - ASSESSORIA DE TELECOMUNICACOES DA PARAIBA LTDA. .DESPACHO, 17-11-92 RS INAMP/CTC/CPB.....	16.226	- ORCAMENTO FISCAL DA UNIAO CREDITO ESPECIAL MINISTERIO DA JUSTICA. .DECRETO SEM NUMERO, 23-11-92 EXEC.....	16.207
RATIFICACAO SOCIEDADE DUABILEIRA DE FERCIAS MEDICAS. .DESPACHO, 23-11-92 RS INAMP.....	16.226	- PESQUISA DE MIMETRO ALVARAS-MRE SMW/ONPM-DG NRS 3786 A 3847/92 ARY AMED TEDESCO, E OUTROS. ALVARA 3.786, 19-11-92 MRE SMW/ONPM-DG.....	16.228
RATIFICACAO COMPANHIA ELETRONICA CELSA. .DESPACHO, 18-11-92 MAER COMAP.....	16.225	- PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS APROVACAO .PORTARIA 30, 23-11-92 NJ SD/CJ/DAP.....	16.210
RATIFICACAO .DESPACHO, 19-11-92 MEDE UFPR.....	16.223	AFROVACAO .PORTARIA 916, 23-11-92 MBES GR.....	16.235
RATIFICACAO ODICEE FIZION EQUIPAMENTOS S/A. .DESPACHO, 16-11-92 NCT ONPQ/WPEG-DG.....	16.236	- PORTARIAS-MJ SD/CJ/DCI NRS 4167 A 4199/92 CLASSIFICACAO DE PROGRAMAS PARA CINEMA E TV .PORTARIA 4.167, 20-11-92 NJ SD/CJ/DCI.....	16.211
RATIFICACAO CT - SCAN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA. .DESPACHO, 13-11-92 RR DSN.....	16.212	- POSTO DE CONTROLE E FISCALIZACAO DE MIMSO DO SUL EXTINCAO ESCRITORIO REGIONAL DO IMAZ EM CACHOEIRO DE ITAPERIRIM - ES. .PORTARIA 523-W, 23-11-92 MDA INAMP/PRESI.....	16.236
RATIFICACAO ELETROMED ELETROINICA MEDICA LTDA. .DESPACHO, 23-11-92 RS INAMP/CTC/CPB.....	16.226	- PRECO UNITARIO PRO-RATA LIQUIDACAO FINANCEIRA DE LEILAO DE PRIVATIZACAO VALOR DE FACE .PORTARIA 583, 20-11-92 HF STN.....	16.214
RATIFICACAO LEX EDITORA S/A. .DESPACHO, 18-11-92 RS INAMP/CTC/CPB.....	16.226	- PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHOS-HTR STR/MAER-DG ANULACAO .DESPACHO, 20-11-92 NTR STR/MAER-DG.....	16.227
RATIFICACAO FERNANDO JOSE DA SILVA RIBEIRO. .DESPACHO, 19-11-92 RF IODE/PRESI.....	16.215	- PROJETO DE LEI ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 741, 23-11-92 PR.....	16.208
RATIFICACAO SAINT JAMES PRESI. .DESPACHO, 20-11-92 MEDE UFPR.....	16.222	ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 742, 23-11-92 PR.....	16.208
- INGRESSO NO GRUPO MIMETRO QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DO CORPO DO PESSOAL GRADUADO DA AERONAUTICA EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO DE AVALIACAO .PORTARIA 965, 23-11-92 MAER GR.....	16.224	ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 743, 23-11-92 PR.....	16.208
- INSCRICAO REGISTRO DE DESPACHANTE ADJUNTE REGISTRO DE ADJUNTE DE DESPACHANTE ADJUNTE .PORTARIA 133, 18-11-92 RF SRE/DAJ.....	16.213	ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 744, 23-11-92 PR.....	16.208
- JULGAMENTO VILGALDO MOURA. ANTONIO QUINTINO DE MAGALHAES. PUNTA 96, 19-11-92 TOU SS.....	16.237	ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 745, 23-11-92 PR.....	16.208
- JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5 REGIAO RESTRUTURACAO .LEI ORDINARIA 8.405, 23-11-92 LEG.....	16.205	- PRODUCCAO DE PRAZO VALIDADE CONCURSO PUBLICO ASSISTENTE SOCIAL - E OUTROS .PORTARIA 775, 13-11-92 MEDE FURG.....	16.223
- LIQUIDACAO FINANCEIRA DE LEILAO DE PRIVATIZACAO VALOR DE FACE PRECO UNITARIO PRO-RATA .PORTARIA 583, 20-11-92 HF STN.....	16.214	- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ALTERACAO SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL. .PORTARIA 486, 23-11-92 MJ SAG.....	16.210
- MAGISTERIO DA AERONAUTICA ALTERACAO DE DISPOSITIVOS NORMAS APROVADAS PELA PORTARIA 824/GM1 DE 22/11/88 .PORTARIA 957, 20-11-92 MAER GR.....	16.223	ALTERACAO MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA. .PORTARIA 14, 20-11-92 SEPLAN GR.....	16.208
- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS - E OUTROS IMPORTACAO RIGCELL S/A, E OUTROS. .ATO, 16-11-92 NICT SP1.....	16.227	ALTERACAO PORTARIA 304, 20-11-92 RS SAG.....	16.226
IMPORTACAO ARACRUZ CELULOSE S/A, E OUTROS. .ATO, 18-11-92 NICT SP1.....	16.228	ALTERACAO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO. .PORTARIA 13, 20-11-92 SEPLAN GR.....	16.208
- MULTA SUSPENSAO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR JUNT INFORMATICA LTDA. .ATO 1.728, 23-11-92 TST PRESI.....	16.237	ALTERACAO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/12R. .ATO 1.721, 20-11-92 TST PRESI.....	16.237
- NORMAS APROVADAS PELA PORTARIA 824/GM1 DE 22/11/88 MAGISTERIO DA AERONAUTICA ALTERACAO DE DISPOSITIVOS .PORTARIA 957, 20-11-92 MAER GR.....	16.223	ALTERACAO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/12R. .ATO 1.730, 20-11-92 TST PRESI.....	16.237
NUMERO DE VAGAS ESTAGIO DE ADAPTACAO OFICIAIS TEMPORARIOS EM 1993 .PORTARIA 964, 23-11-92 MAER GR.....	16.224	ALTERACAO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. .PORTARIA 544, 23-11-92 MPJ MP/PCAR.....	16.236
ESTAGIO DE ADAPTACAO OFICIALATO EM 1993 .PORTARIA 966, 23-11-92 MAER GR.....	16.224	- QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM ARMAMENTO EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO PREPARATORIO .PORTARIA 961, 23-11-92 MAER GR.....	16.223
ESTAGIO PREPARATORIO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM CONTROLE DE TRAFEGO AEREO EM 1993 .PORTARIA 959, 23-11-92 MAER GR.....	16.223	- QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIOES EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO PREPARATORIO .PORTARIA 962, 23-11-92 MAER GR.....	16.223
ESTAGIO PREPARATORIO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM ANAVIAMENTO EM 1993 .PORTARIA 961, 23-11-92 MAER GR.....	16.223	- QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM COMUNICACOES EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO PREPARATORIO .PORTARIA 963, 23-11-92 MAER GR.....	16.224
ESTAGIO PREPARATORIO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIOES EM 1993 .PORTARIA 962, 23-11-92 MAER GR.....	16.223	- QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM CONTROLE DE TRAFEGO AEREO EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO PREPARATORIO .PORTARIA 959, 23-11-92 MAER GR.....	16.223
ESTAGIO DE AVALIACAO INGRESSO NO GRUPO MIMETRO QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DO CORPO DO PESSOAL GRADUADO DA AERONAUTICA EM 1993 .PORTARIA 965, 23-11-92 MAER GR.....	16.224	- QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO PREPARATORIO .PORTARIA 960, 23-11-92 MAER GR.....	16.223
ESTAGIO PREPARATORIO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM COMUNICACOES EM 1993 .PORTARIA 963, 23-11-92 MAER GR.....	16.224	- QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DO CORPO DO PESSOAL GRADUADO DA AERONAUTICA EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO DE AVALIACAO INGRESSO NO GRUPO MIMETRO .PORTARIA 965, 23-11-92 MAER GR.....	16.224
ESTAGIO PREPARATORIO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA EM 1993 .PORTARIA 960, 23-11-92 MAER GR.....	16.223	- RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES. .DESPACHO, 11-11-92 RF CIV/PRESI.....	16.215
- OBRA DE CONSTRUCCAO CIVIL ENTIDADE RELIGIOSA BENEFICENTE SISTEMATICA DE REGULARIZACAO ORDEN DE SERVICO 56, 16-11-92 RPS INSS/DARF.....	16.226	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO FERNANDO JOSE DA SILVA RIBEIRO. .DESPACHO, 19-11-92 RF IODE/PRESI.....	16.215
- OFICIAIS TEMPORARIOS EM 1993 NUMERO DE VAGAS ESTAGIO DE ADAPTACAO .PORTARIA 964, 23-11-92 MAER GR.....	16.224	DISPENSA DE LICITACAO DESNEC DE IGUAQU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. .DESPACHO, 18-11-92 RR INAMP.....	16.213

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PERICIAS MEDICAS.
.DESPACHO, 23-11-92 NS INAMP/S..... 16.226

DISPENSA DE LICITACAO
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
.DESPACHO, 20-11-92 NTR SEI/PT..... 16.227

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
ELETRONEX ELETRONICA MEDICA LTDA.
.DESPACHO, 23-11-92 NS INAMP/S/CCTCRJ..... 16.226

REFORCO NA NOTA DE EMPENHO
TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.
.DESPACHO, 20-11-92 TST DG..... 16.237

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
.DESPACHO, 19-11-92 NEDE UFRR..... 16.223

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
SAINT JAMES PRESS.
.DESPACHO, 20-11-92 NEDE UFRR..... 16.222

DISPENSA DE LICITACAO
EPI - EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS S/C LTDA.
.DESPACHO, 20-11-92 REES SE..... 16.236

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A.
.DESPACHO, 16-11-92 RCT EMPU/PPG-DG..... 16.236

DISPENSA DE LICITACAO
TAB - TABE AEROS MARILIA S/A.
.DESPACHO, 18-11-92 MAER CONGAP..... 16.225

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
COMPANHIA ELETRONICA CELMA.
.DESPACHO, 18-11-92 MAER CONGAP..... 16.225

DISPENSA DE LICITACAO
VAREJO - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A.
.DESPACHO, 19-11-92 MAARA DFARA/NT..... 16.215

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
CT - SCAN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA.
.DESPACHO, 13-11-92 RN OSR..... 16.212

REFORCO NA NOTA DE EMPENHO
COOPFE CIA. DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS.
.DESPACHO, 20-11-92 TST DG..... 16.237

DISPENSA DE LICITACAO
HIDROLAV SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA.
.DESPACHO, 23-11-92 NS INAMP/S/CCTCRJ..... 16.226

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
LEX EDITORA S/A.
.DESPACHO, 18-11-92 NS INAMP/S/CCTCPB..... 16.226

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
ASTRELPA - ASSESSORIA DE TELECOMUNICACOES DA PARAIBA LTDA.
.DESPACHO, 17-11-92 NS INAMP/S/CCTCPB..... 16.226

DISPENSA DE LICITACAO
CIRCULO - CONSTRUTORES CIVIS LTDA.
.DESPACHO, 13-11-92 NPS INSS/SEHT..... 16.227

DISPENSA DE LICITACAO
.DESPACHO, 23-11-92 NPS INSS/SERS..... 16.227

DISPENSA DE LICITACAO
.DESPACHO, 28-09-92 TRE AC/PRESI..... 16.238

DISPENSA DE LICITACAO
.DESPACHO, 02-10-92 TRE AC/PRESI..... 16.237

- REAJUSTE DOS CONTRATOS DE LOCACAO RESIDENCIAL
EXTENSAO
INDICE DE SALARIOS NOMINAIS MEDIOS
.LEI ORDINARIA 8.474, 23-11-92 LEG..... 16.205

- RECEBIMENTO DE MENSAGEM
.MENSAGEN 738, 23-11-92 PR..... 16.208
.MENSAGEN 739, 23-11-92 PR..... 16.206
.MENSAGEN 740, 23-11-92 PR..... 16.208

- RECURSO
RESOLUCOES-MAARA PROGRGO/CER-PRESI NRS 10563 A 10767/92
GETULIO FERRARI JUNIOR, E OUTROS.
BANCO DO BRASIL S/A.
.RESOLUCAO 10.563, 23-11-92 MAARA PROGRGO/CER-PRESI..... 16.215

- REESTRUTURACAO
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5 REGIAO
LEI ORDINARIA 8.474, 23-11-92 LEG..... 16.205

- REFORCO NA NOTA DE EMPENHO
RATIFICACAO
COOPFE CIA. DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS.
.DESPACHO, 20-11-92 TST DG..... 16.237

RATIFICACAO
TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.
.DESPACHO, 20-11-92 TST DG..... 16.237

- REGISTRO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO
INSCRICAO
REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO
.PORTARIA 133, 18-11-92 NF SRRF/SRF..... 16.213

- REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO
REGISTRO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO
INSCRICAO
.PORTARIA 133, 18-11-92 NF SRRF/SRF..... 16.213

- RENOVAACAO
SERVICO ESPECIAL DE RADIORRECAO
ONDAFONE SISTEMAS DE COMUNICACOES S/C LTDA.
.PORTARIA 1.535, 16-09-92 MC DNC/S/SP..... 16.227

AUTORIZACAO
IMPORTACAO DE PAPEL
SABIS CIA. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL.
.ATO DECLARATORIO 10, 18-10-92 NF SRRF/SRF..... 16.213

- REORGANIZACAO
COMITE DE AVALIACAO DE CREDITOS AO EXTERIOR - COMACE
.DECRETO EXECUTIVO 686, 23-11-92 EXEC..... 16.205

- RESOLUCOES-MAARA PROGRGO/CER-PRESI NRS 10563 A 10767/92
RECURSO
GETULIO FERRARI JUNIOR, E OUTROS.
BANCO DO BRASIL S/A.
.RESOLUCAO 10.563, 23-11-92 MAARA PROGRGO/CER-PRESI..... 16.215

- RESITIFICACAO DE AUTOGRAFOS
.MENSAGEN 734, 23-11-92 PR..... 16.207

- RESULTADO
CONCURSO PUBLICO
HOMOLOGACAO
.RESOLUCAO 45, 13-11-92 NEDE UFOP..... 16.222

- RETIFICACAO
.PORTARIA 903-A, 17-11-92 RBES GH..... 16.236
.PORTARIA 716-A, 20-11-92 NF GH..... 16.213
.RESOLUCAO 46-A, 06-11-92 EFEPL CFB..... 16.237
.ATA 91-A, 20-10-92 NF EKSFH..... 16.213

- REUNIÃO ORDINARIA
.ATA 102, 04-11-92 MAARA PROGRGO/CER-PRESI..... 16.222
.ATA 101, 29-10-92 MAARA PROGRGO/CER-PRESI..... 16.222
.ATA 100, 22-10-92 MAARA PROGRGO/CER-PRESI..... 16.222

S

- SERVIÇO ESPECIAL DE RADIORRECAO
RENOVACAO
ONDAFONE SISTEMAS DE COMUNICACOES S/C LTDA.
.PORTARIA 1.535, 16-09-92 MC DNC/S/SP..... 16.227

- SENSAG EXTRAORDINARIA
SINAP ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA, E OUTROS.
.PAUTA, 20-11-92 RJ CADE..... 16.210

- SISTEMATICA DE REGULARIZACAO
OSMA DE CONSTRUCAO CIVIL
ENTIDADE RELIGIOSA BENEFICENTE
.ORDEN DE SERVIÇO 56, 16-11-92 NPS INSS/DARF..... 16.226

- SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR
MULTA
JANY INFORMATICA LTDA.
.ATO 1.728, 23-11-92 TOT PRESI..... 16.237

T

- TARIFA DOMESTICA DA INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA
INDICE DE REAJUSTE
.PORTARIA 422, 18-11-92 MAER DGAC..... 16.224

V

- VALIDADE
CONCURSO PUBLICO
ASSISTENTE SOCIAL - E OUTROS
PRORROGACAO DE PRAZO
.PORTARIA 775, 13-11-92 NEDE JUAG..... 16.223

- VALOR DE FACE
PRECO UNITARIO PRO-RATA
LIQUIDACAO FINANCEIRA DE LEILOES DE PRIVATIZACAO
.PORTARIA 583, 20-11-92 NF STN..... 16.214

- VETO PARCIAL
.MENSAGEN 735, 23-11-92 PR..... 16.207

- VETO TOTAL
.MENSAGEN 736, 23-11-92 PR..... 16.208

Senhor Assinante:

A Seção da Divulgação da Imprensa Nacional informa os prazos médios de entrega das assinaturas dos *Diários Oficiais* para os Estados.

Os dados abaixo foram fornecidos pela ECT, responsável pela remessa dos *Diários Oficiais*.

Via Superfície

Destino	Prazo
Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins	D + 8
Espirito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná	D + 9
Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina	D + 10
Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Pernambuco, Sergipe	D + 11
Paraná, Rio Grande do Norte	D + 12

D = DIA DA POSTAGEM.

Os *Diários Oficiais* postados com via aérea serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Maiores informações:

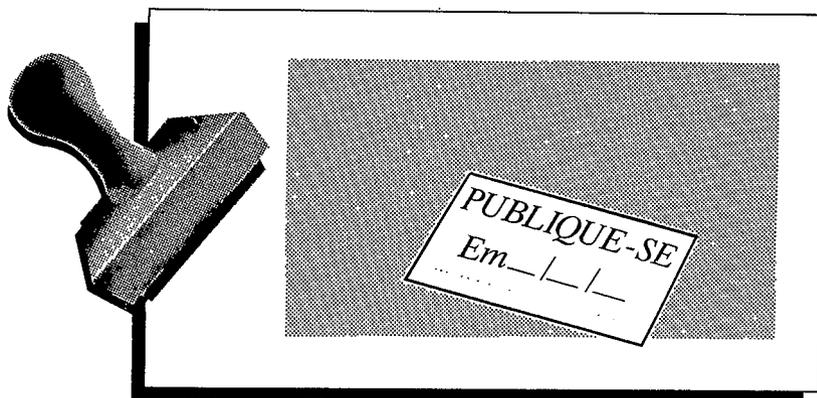
Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional pelo telefone

(061) 226-6812

NÃO FIQUE DE FORA!

Para publicar matérias no Diário Oficial da União você deve

- encaminhar a matéria em duas vias
- para sua segurança, carimbar as duas vias com o «PUBLIQUE-SE»
- identificar o responsável pela publicação



INFORMAÇÕES

DIVISÃO DE JORNAIS OFICIAIS (DIJOF)

Telefone (061) 226-7230 ou 321 5566 R 138/136/313
Imprensa Nacional - SIG - Quadra 06 - Lote 800
Brasília-DF - CEP: 70604-900



ATENÇÃO Encaminhe sua matéria diretamente à Imprensa Nacional. Não temos representantes.

Mantenha-se informado. RENOVE SUA ASSINATURA!

Ao receber o seu jornal,
verifique a data de vencimento
da assinatura.

Orgãos Oficiais

Mala para:

TERÇA-FEIRA, 15/07/91

VENCIMENTO: 15/10/91



ATENÇÃO!
A renovação deve ser feita
com antecedência de 15 dias

ASSINATURAS

A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira a etiqueta na primeira página)
- as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.

Valor da Assinatura Trimestral	Valor do Porte (por assinatura)	
	Superfície	Aéreo
Diário Oficial – Seção I – Cr\$ 286.000,00	Cr\$ 145.200,00	362.340,00
Diário Oficial – Seção II – Cr\$ 73.000,00	Cr\$ 71.280,00	178.860,00
Diário Oficial – Seção III – Cr\$ 260.000,00	Cr\$ 128.040,00	362.340,00
Diário da Justiça – Seção I – Cr\$ 289.000,00	Cr\$ 145.200,00	362.340,00
Diário da Justiça – Seção II – Cr\$ 458.000,00	Cr\$ 262.680,00	656.700,00

acrescido do



Informações:

Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional (DICOM/SEAVEN)

Telefone (061) 226-6812

Horário: 7:30 às 19:00 horas

